



Número: **0160454-48.2022.8.17.2001**

Classe: **Recuperação Judicial**

Órgão julgador: **Seção A da 26ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **17/11/2022**

Valor da causa: **R\$ 515.937.688,48**

Assuntos: **Concurso de Credores**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
NOVO MUNDO AGRICOLA LTDA (REQUERENTE)	
	JORGE NICOLA JUNIOR (ADVOGADO(A)) TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO(A))
PLANALTINA AGRICOLA LTDA (REQUERENTE)	
	JORGE NICOLA JUNIOR (ADVOGADO(A)) TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO(A))
HOSPITAL DA BAHIA S/A (REQUERENTE)	
	WELLINGTON PEREIRA DE SOUZA (ADVOGADO(A)) JORGE NICOLA JUNIOR (ADVOGADO(A)) TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO(A))
R S P AGRICOLA LTDA (REQUERENTE)	
	JORGE NICOLA JUNIOR (ADVOGADO(A)) TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO(A))
FR BRASIL IMOVEIS LTDA (REQUERENTE)	
	JORGE NICOLA JUNIOR (ADVOGADO(A)) TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO(A))
HOSPITAL ALFA S/A (REQUERENTE)	
	WELLINGTON PEREIRA DE SOUZA (ADVOGADO(A)) Tiago de Farias Lins (ADVOGADO(A)) JORGE NICOLA JUNIOR (ADVOGADO(A)) ÂNGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA (ADVOGADO(A)) JOÃO ANDRÉ SALES RODRIGUES (ADVOGADO(A)) onildo cavalcanti vilas boas (ADVOGADO(A)) TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO(A)) ANTONIO MARCOS AVELINO RESENDE (ADVOGADO(A)) DANILA DE JESUS ALVAREZ (ADVOGADO(A)) PEROLA PLETSCH (ADVOGADO(A))
NOVOLINDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A (REQUERENTE)	
	JORGE NICOLA JUNIOR (ADVOGADO(A)) TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO(A))
HAL S/A - ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR (REQUERENTE)	
	JORGE NICOLA JUNIOR (ADVOGADO(A)) TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO(A))

GARDEN ATLANTICUS EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (REQUERENTE)	
	JORGE NICOLA JUNIOR (ADVOGADO(A)) TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO(A))
MIRANTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (REQUERENTE)	
	JORGE NICOLA JUNIOR (ADVOGADO(A)) TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO(A))
FR CORP PARTICIPACOES S.A (REQUERENTE)	
	JORGE NICOLA JUNIOR (ADVOGADO(A)) TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO(A))
RSP CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS S/A (REQUERENTE)	
	JORGE NICOLA JUNIOR (ADVOGADO(A)) TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO(A))
CAPITAO RIBELINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (REQUERENTE)	
	JORGE NICOLA JUNIOR (ADVOGADO(A)) TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO(A))
VPF ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA (REQUERENTE)	
	JORGE NICOLA JUNIOR (ADVOGADO(A)) TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO(A))
AGRO INDUSTRIAL ZABELE LTDA (REQUERENTE)	
	JORGE NICOLA JUNIOR (ADVOGADO(A)) TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO(A))
FR CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA (REQUERENTE)	
	JORGE NICOLA JUNIOR (ADVOGADO(A)) ANA CLEIA WERNECK DA COSTA (ADVOGADO(A)) TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO(A))
AURINO MENDES DE LIMA (REQUERIDO(A))	
	Celso Rodriguez da Silveira (ADVOGADO(A)) OSMAN SOARES ARAUJO FILHO (ADVOGADO(A)) FILIPE DE ABREU TENORIO (ADVOGADO(A)) MAYKOM WILLAMES BARROS DE CARVALHO (ADVOGADO(A))
SILVIA DE ALBUQUERQUE COUTINHO (RÉU)	
	MARIA MARLENE SILVA (ADVOGADO(A))
BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA (REQUERIDO(A))	
	NELSON BRUNO DO REGO VALENCA (ADVOGADO(A)) DANIEL CIDRAO FROTA (ADVOGADO(A)) MARCIO RAFAEL GAZZINEO (ADVOGADO(A))
TALITA DO LAGO BORGES (REQUERIDO(A))	
	WILLAME PEREIRA DE CASTRO FILHO (ADVOGADO(A))
LUSINEUMA SOUZA DIAS (REQUERIDO(A))	
	NILTON FERREIRA DE SOUZA (ADVOGADO(A))

Outros participantes

DILIGENCE ADMINISTRACAO EM RECUPERACAO JUDICIAL E FALENCIA LTDA. - EPP (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
---	--

	MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA (ADVOGADO(A)) PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR (ADVOGADO(A))
Receita Federal (TERCEIRO INTERESSADO)	
24º Promotor de Justiça Cível da Capital (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
200742575	10/04/2025 13:08	Petição (Outras)	Petição (Outras)
200742576	10/04/2025 13:08	RMA Hospital Alfa SA - 122024 a 012025	Relatório (outros)
200745989	10/04/2025 13:08	RMA AGRO INDUSTRIA ZABELÊ - 122024 a 012025	Relatório (outros)
200751059	10/04/2025 13:08	RMA CAPITÃO RIBELINHO EMPRE - 122024 a 012025	Outros Documentos
200751061	10/04/2025 13:08	RMA FR BRASIL IMÓVEIS - 122024 a 012025	Outros Documentos
200751063	10/04/2025 13:08	RMA GAMA SAÚDE S.A - 122024 a 012025	Outros Documentos

DOUTO JUIZO DE DIREITO DA 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DO RECIFE/PE. SEÇÃO A.

Processo nº 0160454-48.2022.8.17. 2001

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA, já devidamente qualificada nestes autos, representada pelos sócios **MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA** e **PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR**, vem, com o devido acatamento, perante V. Exa., em cumprimento ao art. 22, II, C da Lei nº 11.101/2005¹, apresentar os Relatórios Mensais de Atividade anexos, alusivos aos meses de dezembro/2024 e janeiro/2025.

Termos em que,
Pede deferimento.

Recife, 10 de abril de 2025.

MARCELO PAES BARRETO
Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Administrador Judicial
OAB/PE 30.472

¹ Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:(...) II – na recuperação judicial: (...) c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor;(…)





RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

DEZEMBRO/2024 E JANEIRO/2025



HOSPITAL ALFA S.A.

CNPJ Nº 03.337.575/0001-92

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0160454-48.2022.8.17.2001

26ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - PE

Rua 13 de Maio, nº 55 | Santo Amaro, Recife/PE | CEP 50100-160 | 81 3129-8962 | 81 3445-3226



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***.***-17 em 26/06/2025 14:51:29

Número do documento: 25041013080576200000195576536

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25041013080576200000195576536>

Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR - 10/04/2025 13:08:05

SUMÁRIO

1 - ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL	3
2 - ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO	3
3 - ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA SOCIETÁRIA E DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO	3
4 - ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS	3
4 - ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS	4
5 - LISTA DE CREDORES 1ª LISTA E 2ª LISTA DE CREDORES	4
6 – QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS/COLABORADORES TOTAL E NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT	5
7 – NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS	5
8 – ANÁLISE DOS DADOS CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS – FLUXO DE CAIXA	6
9 – ATIVO (DESCRIÇÃO/EVOLUÇÃO)	6
10 – PASSIVO	8
11 – EXTRACONCURSAL	9
11.1 – FISCAL	9
11.1.1 – CONTINGÊNCIA	10
11.1.2 – INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA	10
11.2 – CESSÃO FIDUCIÁRIA DE TÍTULOS/DIREITOS CREDITÓRIOS	10
11.3 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	11
11.4 – ARRENDAMENTOS MERCANTIS	11
11.5 – ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (ACC)	11
11.6 – OBRIGAÇÃO DE FAZER	12
11.7 – OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR	12
11.8 – OBRIGAÇÃO DE DAR	12
11.9 – OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS	12
11.10 – PÓS AJUIZAMENTO DA RJ	13
12 – DRE- DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO – E EVOLUÇÕES	13
13 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ	14
14 – DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS DA RECUPERANDA	16
15 – PLANILHA DE CONTROLE DE PAGAMENTOS DOS CREDORES CONCURSAIS	16
16 – ANEXOS	17
17 – EVENTO DO MÊS	17
19 - INFORMAÇÕES FINAIS	19



1 - ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL

A empresa Hospital Alfa S/A exerce as atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto os de natureza imobiliária; incorporação de empreendimentos imobiliários; compra e venda de imóveis próprios; loteamento de imóveis próprios; e atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades destinadas a atendimentos de urgência, conforme registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

Até a data de elaboração deste Relatório Mensal de Atividades, não foi comunicada qualquer alteração na atividade empresarial.

2 - ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO

A composição da estrutura societária da Recuperanda se encontra apresentada da seguinte forma:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	03.337.575/0001-92
NOME EMPRESARIAL:	HOSPITAL ALFA S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CAPITAL SOCIAL:	R\$63.111.488,00 (Sessenta e tres milhões, cento e onze mil e quatrocentos e oitenta e oito reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	FERNANDO ANTONIO TORRES RODRIGUES JUNIOR
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	MARCOS SERGIO RODRIGUES CHAVES
Qualificação:	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 25/03/2025 às 09:29 (data e hora de Brasília).

3 - ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA SOCIETÁRIA E DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Até a data de confecção deste relatório mensal de atividades não foi noticiada alteração na estrutura societária empresarial.

4 - ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS



Até a data de confecção deste relatório mensal de atividades não foi noticiada alteração na estrutura societária empresarial.

4 - ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

A sede da empresa está situada na Rua Visconde de Jequitinhonha, nº 1144, Sala 112, Boa Viagem Medical Center, bairro de Boa Viagem, Recife/PE.

Até a data de elaboração deste Relatório Mensal de Atividades, não houve comunicação quanto à abertura ou encerramento de estabelecimentos pela empresa.

5 - LISTA DE CREDORES 1ª LISTA E 2ª LISTA DE CREDORES

Considerando o deferimento do processamento da Recuperação Judicial do Grupo Alfa em consolidação substancial e da consequente unificação da relação de credores das empresas integrantes do conglomerado empresarial, as informações ora fornecidas contemplam o passivo geral do conglomerado de empresas.

Dessa forma, nos termos do art. 51, III, Lei nº 11.101/2005, foram relacionados pelo Grupo Recuperando os seguintes valores:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR 1ª LISTA
CLASSE I - TRABALHISTA	R\$ 39.571.166,58
CLASSE II - GARANTIA REAL	0
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 473.131.629,36
CLASSE IV - ME OU EPP	R\$ 3.234.892,54
TOTAL	R\$ 515.937.688,48

Durante a fase administrativa de verificação dos créditos, realizada por este Administrador Judicial, em cumprimento ao disposto no art. 7º § 2º da LRF, houve modificação da relação de credores. Assim, tem-se que o passivo submetido a presente recuperação judicial, conforme lista de credores disponibilizada nos autos pode ser resumido da seguinte forma:

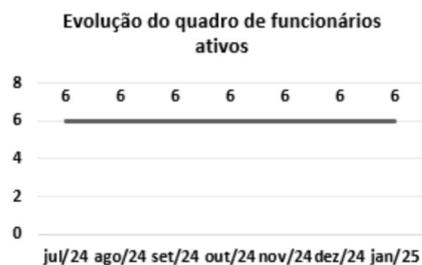


CLASSIFICAÇÃO	VALOR 1ª LISTA	ALTERAÇÕES	VALOR 2ª LISTA
CLASSE I - TRABALHISTA	R\$ 39.571.166,58	R\$ 2.925.977,21	R\$ 42.497.143,79
CLASSE II - GARANTIA REAL	0	0	0
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 473.131.629,36	-R\$ 274.879.442,16	R\$ 198.252.187,20
CLASSE IV - ME OU EPP	R\$ 3.234.892,54	-R\$ 1.133.795,53	R\$ 2.101.097,01
TOTAL	R\$ 515.937.688,48	-R\$ 273.087.260,48	R\$ 242.850.428,00

Dessa forma, os valores totais apurados pelo Administrador Judicial, a título de créditos submetidos ao presente processo de recuperação judicial, totalizam R\$ 242.850.428,00 (duzentos e quarenta e dois milhões, oitocentos e cinquenta mil, quatrocentos e vinte e oito reais).

6 – QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS/COLABORADORES TOTAL E NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT

HOSPITAL ALFA S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL				
CONTROLE DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS				
Mês/ano	Qtd. inicial	Admitidos	Demitidos	Qtd. final
jul/24	6	0	0	6
ago/24	6	0	0	6
set/24	6	0	0	6
out/24	6	0	0	6
nov/24	6	0	0	6
dez/24	6	0	0	6
jan/25	6	0	0	6



O quadro acima demonstra de forma sintética as variações de admissões, demissões e saldo de empregados no mês.

7 – NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS

Segundo as informações fornecidas pela Recuperanda, a empresa não possui colaboradores como pessoas jurídicas.



8 – ANÁLISE DOS DADOS CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS – FLUXO DE CAIXA

FLUXO DE CAIXA REALIZADO (Em Reais)	dez/24	jan/25	ΔH %	ΔV%
Saldo Inicial				
Entradas	945.011	948.211	0,34%	227,41%
Valores de Aluguel a Repassar	945.011	948.211		
Saídas	(568.641)	(531.244)	-6,58%	-127,41%
Água, energia e telefone	(536)	(400)	-25,30%	0,20%
Alugues e condomínios	(51.920)		-100,00%	0,00%
Honorários advocatícios	(277.856)	(261.463)	-5,90%	131,42%
Honorários contábeis	(116.698)	(90.140)		
Prestação de serviços PJ	(87.281)	(87.281)	0,00%	43,87%
Salários e Ordenados	(15.480)	(12.898)	-16,68%	6,48%
Viagens e estadias	(3.999)	(861)	-78,46%	0,43%
Impostos, taxas e emolumentos	(14.871)	(78.202)	425,85%	39,31%
Transferências entre contas	0	0		
Saldo Final	376.369	416.966	10,79%	100,00%

De acordo com o quadro apresentado, ao final da competência analisada, a Recuperanda detém receitas suficientes para liquidar suas saídas.

9 – ATIVO (DESCRIÇÃO/EVOLUÇÃO)

As contas do **ATIVO** representam o conjunto de bens e direitos, de toda a natureza, que uma empresa possui, de modo que a interpretação das suas rubricas dar-se-á que quanto maior forem suas cifras, maior será o seu poder de liquidez.

Para o período de **dezembro/2024 a janeiro/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:



BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)

ATIVO	dez/24	jan/25	ΔH %	ΔV%
ATIVO CIRCULANTE				
Disponibilidades				
Numerario em Caixa	1	1	0,00%	0,00%
Bco conta movimeno	114	122	6,61%	0,00%
Clientes - Cred. Incorp - Venda imóveis	509.121	509.121	0,00%	0,18%
Imóveis Concluídos	150.915.139	150.915.139	0,00%	52,26%
Imóveis C/ Incorporação de Terceiros	362.000	362.000	0,00%	0,13%
Adiantamentos	3.667	0	-100,00%	0,00%
Tribuos a recuperar	1.409	1.409	0,00%	0,00%
Total do ativo circulante	151.791.452	151.787.792	0,00%	52,56%
ATIVO NÃO CIRCULANTE				
Realizável a Longo Prazo				
Outros Créditos a LP	52.074.633	52.491.592	0,80%	18,18%
Depósitos judiciais	41.407.190	40.470.279	-2,26%	14,01%
Particip. em Empresas Coligadas/Controladas	33.210.059	33.210.059	0,00%	11,50%
Imobilizações Técnicas	10.832.105	10.832.105	0,00%	3,75%
Total do ativo não circulante	137.523.987	137.004.035	-0,38%	47,44%
TOTAL DO ATIVO	289.315.438	288.791.827	-0,18%	100,00%

Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **dezembro/2024 a janeiro/2025** a conta de maior representatividade foi **“Imóveis Concluídos”** com o montante de **R\$ 150.915.139,01** (cento e cinquenta milhões, novecentos e quinze mil, cento e trinta e nove reais e um centavo), representando **52,26%** do total do “Ativo”.

Foram observadas variações maiores que 10%, apenas nas contas **“Adiantamento”** que reduziu **100%**. Ao final do período, o **Valor Total do Ativo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 288.791.827,18** (duzentos e oitenta e oito milhões, setecentos e noventa e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e dezoito centavos).



10 – PASSIVO

As contas do **PASSIVO** representam o conjunto de obrigações, de toda natureza, que uma empresa possui, de modo que a interpretação das suas rubricas dar-se-á que quanto maior sejam suas cifras, maior serão as dívidas e obrigações a cumprir.

Para o período de **dezembro/2024 a janeiro/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)				
PASSIVO	dez/24	jan/25	ΔH %	ΔV%
PASSIVO CIRCULANTE				
Obrigações a Pagar	40.181.631	40.425.998	0,61%	14,00%
Salário e Ordenados a Pagar	35.223.877	35.224.057	0,00%	12,20%
Impostos Retidos Fonte	15.784	18.911	19,81%	0,01%
Contrib. Social Recolher	9.795	14.208	45,05%	0,00%
Tributos a Pagar	61.254.779	61.261.909	0,01%	21,21%
Parcelamento de Impostos	1.318.255	4.205.812	219,04%	1,46%
Prov. p/trib./ contrib.	1.328	1.328	0,00%	0,00%
Financiamentos p/ Importações de Equipamentos	36.386.782	36.386.782	0,00%	12,60%
Contas a Pagar	16.942.968	16.942.968	0,00%	5,87%
Total do passivo circulante	191.335.199	194.481.972	1,64%	67,34%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE				
Exigível a Longo Prazo				
Empréstimos Bancários	376.295.975	376.295.975	0,00%	130,30%
Parcelamento de Impostos	10.355.511	7.459.216	-27,97%	2,58%
Outros Débitos LP	136.376.150	136.376.150	0,00%	47,22%
Total do passivo não circulante	523.027.636	520.131.342	-0,55%	180,11%
PATRIMONIO LÍQUIDO				
Capital social	63.111.488	63.111.488	0,00%	21,85%
Lucros/prejuízos acumulados	(466.076.085)	(488.158.885)	-4,74%	-169,03%
Prejuízos do Exercício	(22.082.801)	(774.089)	-96,49%	-0,27%
Total do patrimônio líquido	(425.047.397)	(425.821.487)	0,18%	-147,45%
TOTAL DO PASSIVO	289.315.438	288.791.827	-0,18%	100,00%

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.



Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **dezembro/2024 a janeiro/2025**, algumas contas apresentaram variação horizontal acima de **10%**, destaca-se, porém a conta **“Parcelamento de impostos”** que aumentou **219,04%**. Ao final do período, o **Valor Total do Passivo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 288.791.827,18** (duzentos e oitenta e oito milhões, setecentos e noventa e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e dezoito centavos).

11 – EXTRACONCURSAL

Nos termos do que dispõe a Lei nº 11.101/2005, estão sujeitos aos efeitos da recuperação judicial todos os créditos existentes até a data do ajuizamento do pedido, ainda que não vencidos. Por outro lado, os créditos cujo fato gerador ocorreu após essa data são classificados como extraconcursais, não se submetendo aos efeitos da recuperação, independentemente da classe a que pertencem.

Adicionalmente, em regra, também são considerados extraconcursais os créditos tributários, os decorrentes de contratos com cláusula de alienação fiduciária, entre outros previstos em lei.

O quadro abaixo demonstra o **Total do Passivo Extraconcursal (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **dezembro/2024 a janeiro/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	dez/24	jan/25
2.2.5.2.1. Extraconcursal (pré-ajuizamento)	R\$ 72.894.662,11	R\$ 72.885.923,99

11.1 – FISCAL

Obrigações fiscais são aquelas relacionadas ao recolhimento de impostos municipais, estaduais e federais, associadas diretamente à atividade desenvolvida pelo contribuinte.



De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, há os seguintes valores relacionados para o tópico solicitado:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	dez/24	jan/25
2.2.5.2.1.1. Fiscal (pré-ajustamento)	R\$ 72.894.662,11	R\$ 72.885.923,99

11.1.1 – CONTINGÊNCIA

O termo remete a uma situação cujo resultado, favorável ou desfavorável, depende de eventos futuros e incertos. A provisão para contingências nada mais é que uma despesa que envolve valores financeiros que ainda não foram pagos, mas derivam de fatos geradores contábeis ocorridos.

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, não há valores relacionados ao presente tópico.

11.1.2 – INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA

Constitui dívida ativa tributária a proveniente de crédito dessa natureza, regularmente inscrita na repartição administrativa competente (Federal, Estadual ou Municipal), depois de esgotado o prazo fixado para pagamento, pela lei ou por decisão final proferida em processo regular. Ainda goza da presunção de certeza e liquidez e tem o efeito de prova pré-constituída.

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, há os seguintes valores relacionados para o tópico solicitado, cuja soma se encontra inserida no Balanço:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	dez/24	jan/25
2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa (pré-ajustamento)	R\$ 72.894.662,11	R\$ 72.885.923,99

11.2 – CESSÃO FIDUCIÁRIA DE TÍTULOS/DIREITOS CREDITÓRIOS



A cessão fiduciária tem como objeto os direito sobre coisa móveis, bem como títulos de crédito. Há a transferência da propriedade ou titularidade do devedor-cedente ao credor-cessionário. Uma vez concretizada a transmissão, o credor fiduciário passa a ser proprietário ou titular do direito transmitido até o adimplemento da obrigação principal. Funciona como uma garantia ao cumprimento de obrigações.

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, não há valores relacionados ao presente tópico.

11.3 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

A alienação fiduciária significa que o bem consiste na própria garantia do credor, o devedor somente poderá alienar o bem após o seu pagamento integral.

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, não há valores relacionados ao presente tópico.

11.4 – ARRENDAMENTOS MERCANTIS

O arrendamento mercantil é um contrato entre duas partes denominadas “arrendador” e “arrendatário”, O contrato deve garantir ao arrendatário o direito de pose e usufruto do ativo em questão durante o período estipulado.

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, não há valores relacionados ao presente tópico.

11.5 – ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.



De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, não há valores relacionados ao presente tópico.

11.6 – OBRIGAÇÃO DE FAZER

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, não há valores relacionados ao presente tópico.

11.7 – OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, não há valores relacionados para o tópico solicitado.

11.8 – OBRIGAÇÃO DE DAR

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, não há valores relacionados para o tópico solicitado.

11.9 – OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS



As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, não há valores relacionados para o tópico solicitado.

11.10 – PÓS AJUIZAMENTO DA RJ

Trata-se de toda movimentação, após a data do pedido de recuperação judicial, que gere débito para a Recuperanda.

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, há os seguintes valores relacionados para o tópico solicitado:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	dez/24	jan/25
2.2.5.2.1.11. Pós Ajuizamento da RJ	R\$ 60.789,56	R\$ 75.459,19
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	R\$ 51.625,71	R\$ 62.141,66
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	R\$ 9.163,85	R\$ 13.317,53
2.2.5.2.1.11.3. Outros	R\$ -	R\$ -

12 – DRE- DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO – E EVOLUÇÕES

A **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** é um relatório contábil que evidencia se as operações de uma empresa estão gerando lucro ou prejuízo, considerando um determinado período.

Para o período de **dezembro/2024 a janeiro/2025**, a Recuperanda apresentou a seguinte **DRE**:



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL (Em Reais)	dez/24	jan/25	ΔH %	ΔV%
Receita Operacional Bruta de Locação de Imóveis	72.261	7.095	-90,18%	-0,92%
Dedução da Receita Bruta	(8.187)	(259)	-96,84%	0,03%
Receita Operacional Líquida	64.074	6.836	-89,33%	-0,88%
Lucro Bruto	64.074	6.836	-89,33%	-0,88%
Receitas / Despesas Operacionais	(22.144.636)	(780.922)	-96,47%	100,88%
Pessoal	(231.548)	(17.231)	-92,56%	2,23%
Prestação Serviços	(9.408.868)	(639.518)	-93,20%	82,62%
Outras desp. Administrativas	(1.544.245)	(61.809)	-96,00%	7,98%
Tributárias Federais	(743.837)	(62.364)	-91,62%	8,06%
Outras Despesas Municipais	(883.926)	0	-100,00%	0,00%
Despesas Eventuais	(9.332.212)	0	-100,00%	
Resultado Operacional	(22.080.563)	(774.086)	-96,49%	100,00%
Resultado Financeiro	(2.238)	(3)	-99,87%	0,00%
Receitas Financeiras	24	0	-100,00%	0,00%
Despesas Financeiras	(2.262)	(3)	-99,87%	0,00%
Resultado Antes do IR e CSLL	(22.082.801)	(774.089)	-96,49%	100,00%
Resultado Líquido do Período	(22.082.801)	(774.089)	-96,49%	100,00%

Para desenvolver a análise da **DRE**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **dezembro/2024 a janeiro/2025**, várias contas apresentaram variação horizontal maior que 10%, o que resultou num aumento de **96,49%** do total do grupo. Ao final do período, a Recuperanda apresentou um **Resultado Líquido** no valor de **-R\$ 774.089,37** (setecentos e setenta e quatro mil, oitenta e nove reais e trinta e sete centavos).

13 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ

São índices que resultam da comparação dos elementos da demonstração contábil. Através deles, pode-se vislumbrar a situação econômica e financeira da empresa,



sobretudo para pagamento dos compromissos assumidos com seus credores, destacamos abaixo:

- **Maior que 1:** resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.
- **Se igual a 1:** os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.
- **Se menor que 1:** não haveria disponibilidade suficiente para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

LIQUIDEZ CORRENTE: retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

		dez/24	jan/25
LC =	$\frac{A.C.}{P.C.}$	$\frac{151.791.451,59}{191.335.199,38} = 0,79$	$\frac{151.787.792,47}{194.481.972,27} = 0,78$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a RECUPERANDA dispõe de **R\$ 0,78** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ SECA: afere a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. O índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque/ Passivo circulante**.

		dez/24	jan/25
LS =	$\frac{A.C. - ESTOQUES}{P.C.}$	$\frac{151.791.451,59}{191.335.199,38} = 0,79$	$\frac{151.787.792,47}{194.481.972,27} = 0,78$

A curto prazo a situação muda pois o índice trata de liquidação dentro do exercício. Desse modo, para cada **R\$ 1,00** de obrigação da RECUPERANDA a mesma dispõe de **R\$ 0,78** para liquidar tais dívidas.

LIQUIDEZ IMEDIATA: mede a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.



	dez/24	jan/25
U = $\frac{\text{DISPONÍVEL}}{\text{P.C.}}$	$\frac{1,00}{191.335.199,38} = 0,00$	$\frac{1,00}{194.481.972,27} = 0,00$

Este índice é utilizado geralmente para medir a capacidade de liquidação imediata das obrigações dentro do mês. A cada **R\$ 1,00** de dívida, a RECUPERANDA apresenta capacidade de liquidação de **R\$ 0,00**, significando que a RECUPERANDA necessita de aporte financeiro a curto prazo.

LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo/ Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

	dez/24	jan/25
LG = $\frac{\text{A.C. + R.L.P.}}{\text{P.C. + E.L.P.}}$	$\frac{289.315.438,31}{714.362.835,70} = 0,40$	$\frac{288.791.827,18}{714.613.313,94} = 0,40$

A liquidez geral engloba a Liquidez corrente e a imediata, não sendo diferente o resultado, pois a cada **R\$ 1,00** de dívida, a RECUPERANDA possui **R\$ 0,40** para liquidação das obrigações, levando em consideração o recebimento dos valores na rubrica “Clientes”.

14 – DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS DA RECUPERANDA

Conforme previsão legal e nos termos da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, esta Administração Judicial realiza diligências técnicas periódicas nos estabelecimentos da Recuperanda, com o objetivo de fiscalizar suas operações, avaliar o funcionamento da atividade empresarial e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no processo de recuperação judicial.

15 – PLANILHA DE CONTROLE DE PAGAMENTOS DOS CREDORES CONCURSAIS



Até a presente data, não houve aprovação e homologação do Plano de Recuperação Judicial, razão pela qual ainda não se iniciou o cumprimento das obrigações nele previstas.

16 – ANEXOS

Não possui.

17 – EVENTO DO MÊS

Este tópico contempla os eventos processuais, administrativos e negociais com impacto direto na recuperação judicial da empresa, em conformidade com o item 2.2.11 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

São aqui reportadas, portanto, ocorrências relevantes no âmbito do processo judicial, como petições apresentadas pelas partes, decisões proferidas, incidentes processuais instaurados, movimentações envolvendo credores, manifestações do Ministério Público, além de atos de fiscalização e diligência por parte desta Administração Judicial.

Durante o período analisado, foram identificados os seguintes eventos relevantes:

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
17/11/2022	DISTRIBUIÇÃO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	
23/12/2022	DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO	ART. 52
	TERMO DE COMPROMISSO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL	ART. 33
15/02/2023	PUBLICAÇÃO DA DECISÃO DE DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RJ	
	PUBLICAÇÃO DO EDITAL 1ª LISTA DE CREDORES	ART. 52, § 1º
02/03/2023	PRAZO FATAL PARA APRESENTAR HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS AO AJ	ART. 7º, § 1º
25/03/2023	PRAZO FATAL PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ)	ART. 53
14/03/2023	APRESENTAÇÃO DO PRJ	
16/04/2023	PRAZO FATAL PARA APRESENTAÇÃO 2ª LISTA DE CREDORES DO AJ	ART. 7º, § 2º
	PUBLICAÇÃO EDITAL: AVISO DO PLANO E 2ª LISTA DO AJ	Art. 7º, II e Art. 53
	PRAZO FATAL PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÕES À 2ª LISTA DE CREDORES	ART. 8º
	PRAZO FATAL PARA APRESENTAR OBJEÇÕES AO PRJ	ART. 55
	PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA AGC	ART. 56, § 1º



	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA AGC	ART. 36
09/04/2025	ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – 1ª CONVOCAÇÃO	ART. 37
24/04/2025	ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – 2ª CONVOCAÇÃO	ART. 37
	ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE SUSPENSÃO	ART. 6º, § 4º
	OUTROS EVENTOS	

Em complemento, foram extraídas as movimentações processuais a saber:

DATA	ID	AUTOR	DESCRIÇÃO
10/12/2024	190744704	DIRETORIA CÍVEL	RESPONDER AO OFÍCIO DA 33ª VARA FEDERAL
12/12/2024	190982142	LABIBE MARA PINEL	REQUER HABILITAÇÃO DO SEU PATRONO E HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA
16/12/2024	190970259	DIRETORIA CÍVEL	OFÍCIO AO GERENTE DO BANCO DO BRASIL - INFORMAÇÕES SE FOI CREDITADO O VALOR DE R\$ 1.292.615,41, VINCULADO AO PRESENTE FEITO EM CUMPRIMENTO AO ALVARÁ n° 184947510 - CONFORME PETIÇÃO DE ID 184947509
18/12/2024	191518291	DIRETORIA CÍVEL	MALOTE DIGITAL DO OFÍCIO ID 190970259- BANCO DO BRASIL
19/12/2024	191691368	ANTONIO SAMPAIO MACHADO	REQUER HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA
26/12/2024	191852699	JUÍZO	DECISÃO NÃO ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO GRAND FUNDO, UMA VEZ QUE A SUA HABILITAÇÃO JÁ FOI DESTRAMADA; INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO STAY PERIOD
05/01/2025	191988860	VALDERIA IZIDORO	PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA
10/01/2025	192318958	DILIGENCE	RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DE SETEMBRO A NOVEMBRO/2024
11/01/2025	192394666	JUÍZO	DESPACHO - INDEFERIU O PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE ID 191988860, VISTAS AO MP ACERCA DO RELATORIO MENSAL DE ATIVIDADE
13/01/2025	192433699	ENDOCENTER COMERCIAL LTDA	PETIÇÃO REQUERENDO HABILITAÇÃO DO PATRONO NOS AUTOS DO PROCESSO
14/01/2025	192515409	DIRETORIA CÍVEL	ANEXO A RESPOSTA DO OFÍCIO ENCAMINHADO AO BB - INFORMA QUE NÃO HÁ VALORES NO SISTEMA CONTA JUDICIAL COM CRÉDITO R\$ 1.292.615,41 VINCULADO AO PROCESSO 0160454-48.2022.8.17.2001
16/01/2025	192744574	DILIGENCE	RESPOSTA DE OFÍCIO - 33ª VARA FEDERAL DE PE
16/01/2025	192761445	RECUPERANDA	PETIÇÃO REQUERENDO UM NOVO OFÍCIO AO BB PARA PASSAR INFORMAÇÕES SOBRE O VALOR QUE NÃO SE ENCONTRA DISPONIVEL NA CONTA JUDICIAL DA PRESENTE RECUPERAÇÃO
16/01/2025	192761451	RECUPERANDA	PETIÇÃO REQUERENDO O ADIAMENTO DO AGC PARA ABRIL
17/01/2025	192836243	BANCO CÉDULA S.A.	PETIÇÃO INFORMANDO QUE NÃO POSSUI OBJEÇÕES QUANTO AO PEDIDO DE ADIAMENTO DA AGC
17/01/2025	192842861	WISEU SOCIEDADE DE ADVOGADOS	PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO -CRÉDITO ORIGINÁRIO DOS AUTOS DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO n.º 0131771-74.2009.8.05.0001
20/01/2025	192972356	GRAND - FUNDO DE INVESTIMENTO	PETIÇÃO INFORMANDO QUE NÃO POSSUI OBJEÇÕES QUANTO AO PEDIDO DE ADIAMENTO DA AGC
21/01/2025	192981114	JUÍZO	INTIMAÇÃO DO AJ ACERCA DO PEDIDO DE ADIAMENTO FORMULADO PELA RECUPERANDA
21/01/2025	193038408	LABIBE MARA PINEL FREDERICO	REQUER HABILITAÇÃO DAS ADVOGADAS NATHALIA DE AMORIM E SUELEN KARINA SILVA
21/01/2025	193067654	MINISTÉRIO PÚBLICO	REGISTRA CIÊNCIA DOS RMAS
22/01/2025	193131004	DILIGENCE	MANIFESTAÇÃO ACERCA DO PEDIDO DE ADIAMENTO FORMULADO PELA RECUPERANDA
22/01/2025	193138415	JUÍZO	DESPACHO DEFERINDO O PEDIDO DE ADIAMENTO DA AGC FORMULADO PELA RECUPERANDA



23/01/2025	193275105	ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL	PEDIDO DE JUNTADA DE PROCURAÇÃO ESPECÍFICA PARA PARTICIPAÇÃO NA AGC
24/01/2025	193379206	RECUPERANDA	PETIÇÃO REQUERENDO A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO A CEF - REITERANDO O PEDIDO DA PETIÇÃO DE ID 192761445
31/01/2025	194023861	CLITO FORNACIARI	JUNTADA DE SIMPLES PROCURAÇÃO DO SR. CLITO FORNACIARI JÚNIOR
31/01/2025	194042845	SHIRLEY CORREIA DOS SANTOS	REQUERIMENTO HABILITAÇÃO DO PATRONO NOS AUTOS DO PROCESSO - INFORMA QUE FOI INTIMADA PARA AGC

19 - INFORMAÇÕES FINAIS

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.

Ao final, conserva-se este Administrador Judicial a inteira disposição do Juízo da 26ª Vara Cível da Comarca Recife-PE– Seção A, para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Recife, 10 de abril de 2025.

MARCELO PAES BARRETO
Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Administrador Judicial
OAB/PE 30.472

GLEUBER FERNANDES CAVALCANTI VILELA
Auxiliar Técnico Contábil
CRC-PE 027.532-0/O





RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

DEZEMBRO/2024 E JANEIRO/2025



AGRO INDUSTRIAL ZABELÊ LTDA.

CNPJ Nº 08.080.798/0001-30

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0160454-48.2022.8.17.2001

26ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - PE

Rua 13 de Maio, nº 55 | Santo Amaro, Recife/PE | CEP 50100-160 | 81 3129-8962 | 81 3445-3226



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***.***-17 em 26/06/2025 14:51:29

Número do documento: 25041013080599200000195576549

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25041013080599200000195576549>

Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR - 10/04/2025 13:08:06

SUMÁRIO

1 - ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL	3
2 - ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO	3
3 - ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA SOCIETÁRIA E DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO	3
4 - ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS	4
5 - LISTA DE CREDORES 1ª LISTA E 2ª LISTA DE CREDORES	4
6 – QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS/COLABORADORES TOTAL E NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT	5
7 – NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS	5
8 – ANÁLISE DOS DADOS CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS – FLUXO DE CAIXA	5
9 – ATIVO (DESCRIÇÃO/EVOLUÇÃO)	5
10 – PASSIVO	6
11 – EXTRACONCURSAL	8
11.1 – FISCAL	8
11.1.1 – CONTINGÊNCIA	8
11.1.2 – INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA	9
11.3 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	9
11.4 – ARRENDAMENTOS MERCANTIS	10
11.5 – ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (ACC)	10
11.6 – OBRIGAÇÃO DE FAZER	10
11.7 – OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR	10
11.8 – OBRIGAÇÃO DE DAR	11
11.9 – OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS	11
11.10 – PÓS AJUIZAMENTO DA RJ	11
12 – DRE- DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO – E EVOLUÇÕES	12
13 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ	13
14 – DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS DA RECUPERANDA	15
15 – PLANILHA DE CONTROLE DE PAGAMENTOS DOS CREDORES CONCURSAIS	15
16 – ANEXOS	15
17 – EVENTO DO MÊS	15
18 – FASE PROCESSUAL	Erro! Indicador não definido.
19 - INFORMAÇÕES FINAIS	16



1 - ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL

A Agro Industrial Zabelê Ltda. tem por objeto social a atividade de aluguel, compra e venda de imóveis próprios, conforme consta em seu registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

Até a presente data, não houve comunicação de qualquer alteração quanto à atividade empresarial desenvolvida pela sociedade.

2 - ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO

A composição da estrutura societária da Recuperanda se encontra apresentada da seguinte forma:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	08.080.798/0001-30
NOME EMPRESARIAL:	AGRO INDUSTRIAL ZABELE LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CAPITAL SOCIAL:	R\$10.330.233,00 (Dez milhões, trezentos e trinta mil e duzentos e trinta e tres reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	FERNANDO ANTONIO TORRES RODRIGUES JUNIOR
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	MARCOS SERGIO RODRIGUES CHAVES
Qualificação:	05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	CIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA CASA LTDA		
Qualificação:	22-Sócio		
Nome do Repres. Legal:	FERNANDO ANTONIO TORRES RODRIGUES JUNIOR	Qualif. Rep. Legal:	05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 19/03/2025 às 09:27 (data e hora de Brasília).

3 - ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA SOCIETÁRIA E DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Até a data de confecção deste relatório mensal de atividades não foi noticiada alteração na estrutura societária empresarial.



4 - ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

A sede da empresa está situada na Rua Visconde de Jequitinhonha, nº 1144, Sala 112, Boa Viagem Medical Center, bairro de Boa Viagem, Recife/PE.

Até a data de elaboração deste Relatório Mensal de Atividades, não houve comunicação quanto à abertura ou encerramento de estabelecimentos pela empresa.

5 - LISTA DE CREDORES 1ª LISTA E 2ª LISTA DE CREDORES

Considerando o deferimento do processamento da Recuperação Judicial do Grupo Alfa em consolidação substancial e da consequente unificação da relação de credores das empresas integrantes do conglomerado empresarial, as informações ora fornecidas contemplam o passivo geral do conglomerado de empresas.

Dessa forma, nos termos do art. 51, III, Lei nº 11.101/2005, foram relacionados pelo Grupo Recuperando os seguintes valores:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR 1ª LISTA
CLASSE I - TRABALHISTA	R\$ 39.571.166,58
CLASSE II - GARANTIA REAL	0
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 473.131.629,36
CLASSE IV - ME OU EPP	R\$ 3.234.892,54
TOTAL	R\$ 515.937.688,48

Durante a fase administrativa de verificação dos créditos, realizada por este Administrador Judicial, em cumprimento ao disposto no art. 7º § 2º da LRF, houve modificação da relação de credores. Assim, tem-se que o passivo submetido a presente recuperação judicial, conforme lista de credores disponibilizada nos autos pode ser resumido da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR 1ª LISTA	ALTERAÇÕES	VALOR 2ª LISTA
CLASSE I - TRABALHISTA	R\$ 39.571.166,58	R\$ 2.925.977,21	R\$ 42.497.143,79
CLASSE II - GARANTIA REAL	0	0	0
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 473.131.629,36	-R\$ 274.879.442,16	R\$ 198.252.187,20
CLASSE IV - ME OU EPP	R\$ 3.234.892,54	-R\$ 1.133.795,53	R\$ 2.101.097,01
TOTAL	R\$ 515.937.688,48	-R\$ 273.087.260,48	R\$ 242.850.428,00



Dessa forma, os valores totais apurados pelo Administrador Judicial, a título de créditos submetidos ao presente processo de recuperação judicial, totalizam R\$ 242.850.428,00 (duzentos e quarenta e dois milhões, oitocentos e cinquenta mil, quatrocentos e vinte e oito reais).

6 – QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS/COLABORADORES TOTAL E NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT

De acordo com as informações prestadas pela Recuperanda, a empresa não possui empregados registrados em seu quadro funcional.

7 – NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS

De acordo com as informações prestadas pela Recuperanda, a empresa não possui colaboradores como pessoas jurídicas.

8 – ANÁLISE DOS DADOS CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS – FLUXO DE CAIXA

FLUXO DE CAIXA REALIZADO (Em Reais)	dez/24	jan/25
Saldo Inicial		
Entradas	0	0
Saídas	0	(465)
Prestação de serviços PJ		
Impostos, taxas e emolumentos		(465)
Transferências entre contas	0	0
Entrada por Transferência entre Contas		
Saída por Transferência entre Contas		
Saldo Final	0	(465)

De acordo com o quadro apresentado, ao final da competência, a Recuperanda não detém receitas suficientes para liquidar suas saídas, destacando-se, porém, uma pequena movimentação na rubrica de “Impostos, taxas e emolumentos”.

9 – ATIVO (DESCRIÇÃO/EVOLUÇÃO)



As contas do **ATIVO** representam o conjunto de bens e direitos, de toda a natureza, que uma empresa possui, de modo que a interpretação das suas rubricas dar-se-á que quanto maior forem suas cifras, maior será o seu poder de liquidez.

Para o período de **dezembro/2024 a janeiro/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte ATIVO:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)				
ATIVO	dez/24	jan/25	ΔH %	ΔV%
ATIVO CIRCULANTE				
Disponibilidades				
Clientes - Cred. Incorp - Venda imóveis	250.000	250.000	0,00%	3,62%
Terrenos a comercializar	308.327	308.327	0,00%	4,47%
Adiantamentos	0	0	0,00%	0,00%
Total do ativo circulante	558.327	558.327	0,00%	8,09%
ATIVO NÃO CIRCULANTE				
Realizável a Longo Prazo				
Outros Créditos a LP	6.346.400	6.346.400	0,00%	91,91%
Total do ativo não circulante	6.346.400	6.346.400	0,00%	91,91%
TOTAL DO ATIVO	6.904.727	6.904.727	0,00%	100,00%

Para desenvolver a análise do ATIVO, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **dezembro a janeiro/2025** não foram observadas variações no grupo do Ativo. Ao final do período, o **Valor Total do Ativo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 6.904.726,50** (seis milhões, novecentos e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

10 – PASSIVO



As contas do **PASSIVO** representam o conjunto de obrigações, de toda natureza, que uma empresa possui, de modo que a interpretação das suas rubricas dar-se-á que quanto maior sejam suas cifras, maior serão as dívidas e obrigações a cumprir.

Para o período de **dezembro/2024 a janeiro/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)				
PASSIVO	dez/24	jan/25	ΔH %	ΔV%
PASSIVO CIRCULANTE				
Tributos a Pagar	578	578	0,00%	0,01%
Total do passivo circulante	578	578	0,00%	0,01%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE				
Exigível a Longo Prazo				
Outros Débitos LP	28.484	28.949	1,63%	0,42%
Total do passivo não circulante	28.484	28.949	1,63%	0,42%
PATRIMONIO LÍQUIDO				
Capital social	10.330.233	10.330.233	0,00%	149,61%
Lucros/prejuízos acumulados	(3.443.245)	(3.454.568)	0,33%	-50,03%
Prejuízos do Exercício	(11.323)	(465)	-95,89%	-0,01%
Total do patrimônio líquido	6.875.665	6.875.200	-0,01%	99,57%
TOTAL DO PASSIVO	6.904.727	6.904.727	0,00%	100,00%

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **dezembro a janeiro/2025**, não foram observadas variações no grupo do **PASSIVO**. Ao final do período, o **Valor Total do Passivo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 6.904.726,50** (seis milhões, novecentos e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).



11 – EXTRACONCURSAL

Nos termos do que dispõe a Lei nº 11.101/2005, estão sujeitos aos efeitos da recuperação judicial todos os créditos existentes até a data do ajuizamento do pedido, ainda que não vencidos. Por outro lado, os créditos cujo fato gerador ocorreu após essa data são classificados como extraconcursais, não se submetendo aos efeitos da recuperação, independentemente da classe a que pertencem.

Adicionalmente, em regra, também são considerados extraconcursais os créditos tributários, os decorrentes de contratos com cláusula de alienação fiduciária, entre outros previstos em lei.

Conforme as informações repassadas pela Recuperanda, não há valores relacionados ao presente tópico.

11.1 – FISCAL

Obrigações fiscais são aquelas relacionadas ao recolhimento de impostos municipais, estaduais e federais, associadas diretamente à atividade desenvolvida pelo contribuinte.

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, não há valores relacionados ao presente tópico.

11.1.1 – CONTINGÊNCIA

O termo remete a uma situação cujo resultado, favorável ou desfavorável, depende de eventos futuros e incertos. A provisão para contingências nada mais é que uma despesa que envolve valores financeiros que ainda não foram pagos, mas derivam de fatos geradores contábeis ocorridos.



De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, não há valores relacionados ao presente tópico.

11.1.2 – INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA

Constitui dívida ativa tributária a proveniente de crédito dessa natureza, regularmente inscrita na repartição administrativa competente (Federal, Estadual ou Municipal), depois de esgotado o prazo fixado para pagamento, pela lei ou por decisão final proferida em processo regular. Ainda goza da presunção de certeza e liquidez e tem o efeito de prova pré-constituída.

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, não há valores relacionados ao presente tópico.

11.1.3 - CESSÃO FIDUCIÁRIA

A cessão fiduciária tem como objeto os direito sobre coisa móveis, bem como títulos de crédito. Há a transferência da propriedade ou titularidade do devedor-cedente ao credor-cessionário. Uma vez concretizada a transmissão, o credor fiduciário passa a ser proprietário ou titular do direito transmitido até o adimplemento da obrigação principal. Funciona como uma garantia ao cumprimento de obrigações.

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, não há valores relacionados ao presente tópico.

11.3 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

A alienação fiduciária significa que o bem consiste na própria garantia do credor, o devedor somente poderá alienar o bem após o seu pagamento integral.

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, não há valores relacionados ao presente tópico.



11.4 – ARRENDAMENTOS MERCANTIS

O arrendamento mercantil é um contrato entre duas partes denominadas “arrendador” e “arrendatário”, O contrato deve garantir ao arrendatário o direito de posse e usufruto do ativo em questão durante o período estipulado.

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, não há valores relacionados ao presente tópico.

11.5 – ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, não há valores relacionados ao presente tópico.

11.6 – OBRIGAÇÃO DE FAZER

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, não há valores relacionados ao presente tópico.

11.7 – OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR



A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, não há valores relacionados para o tópico solicitado.

11.8 – OBRIGAÇÃO DE DAR

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, não há valores relacionados para o tópico solicitado.

11.9 – OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, não há valores relacionados para o tópico solicitado.

11.10 – PÓS AJUIZAMENTO DA RJ

Trata-se de toda movimentação, após a data do pedido de recuperação judicial, que gere débito para a Recuperanda.



De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, há os seguintes valores de natureza tributária relacionados ao tópico solicitado:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	dez/24	jan/25
2.2.5.2.1.11. Pós Ajuizamento da RJ	R\$ 577,72	R\$ 577,72
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	R\$ 577,72	R\$ 577,72
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	R\$ -	R\$ -
2.2.5.2.1.11.3. Outros	R\$ -	R\$ -

12 – DRE- DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO – E EVOLUÇÕES

A **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** é um relatório contábil que evidencia se as operações de uma empresa estão gerando lucro ou prejuízo, considerando um determinado período.

Para o período de **dezembro/2024 a janeiro/2025**, a Recuperanda apresentou a seguinte **DRE**:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL (Em Reais)	dez/24	jan/25	ΔH %	ΔV%
Receitas / Despesas Operacionais	(11.323)	(465)	-95,89%	100,00%
Pessoal				
Prestação Serviços	(8.800)	0	-100,00%	0,00%
Outras desp. Administrativas	(2.035)	0	-100,00%	0,00%
Tributárias Federais	(488)	(465)	-4,80%	100,00%
Resultado Operacional	(11.323)	(465)	-95,89%	100,00%
Resultado Financeiro	0	0	0,00%	0,00%
Resultado Antes do IR e CSLL	(11.323)	(465)	-95,89%	100,00%
IR e CSLL	0	0	0,00%	0,00%
Resultado Líquido do Período	(11.323)	(465)	-95,89%	100,00%

Para desenvolver a análise da **DRE**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.



Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **dezembro a janeiro/2025**, não foram observadas variações no grupo do Resultado. Ao final do período, a Recuperanda apresentou um **Resultado Líquido** no valor de **R\$ 464,90** (quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).

13 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ

São índices que resultam da comparação dos elementos da demonstração contábil. Através deles, pode-se vislumbrar a situação econômica e financeira da empresa, sobretudo para pagamento dos compromissos assumidos com seus credores, destacamos abaixo:

- **Maior que 1:** resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.
- **Se igual a 1:** os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.
- **Se menor que 1:** não haveria disponibilidade suficiente para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

LIQUIDEZ CORRENTE: retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

	dez/24	jan/25
LC = $\frac{A.C.}{P.C.}$	$\frac{558.326,76}{577,72} = 966,43$	$\frac{558.326,76}{577,72} = 966,43$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a RECUPERANDA dispõe de **R\$ 966,43** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ SECA: afere a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. O índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque/ Passivo circulante**.



	dez/24	jan/25
LS = $\frac{A.C. - ESTOQUES}{P.C.}$	$\frac{558.326,76}{577,72} = 966,43$	$\frac{558.326,76}{577,72} = 966,43$

A curto prazo a situação muda pois o índice trata de liquidação dentro do exercício. Desse modo, para cada **R\$ 1,00** de obrigação da RECUPERANDA a mesma dispõe de **R\$ 966,43** para liquidar tais dívidas.

LIQUIDEZ IMEDIATA: mede a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.

	dez/24	jan/25
LI = $\frac{DISPONÍVEL}{P.C.}$	$\frac{0,00}{577,72} = 0,00$	$\frac{0,00}{577,72} = 0,00$

Este índice é utilizado geralmente para medir a capacidade de liquidação imediata das obrigações dentro do mês. A cada **R\$ 1,00** de dívida, a RECUPERANDA apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,00**, significando que a RECUPERANDA necessita de aporte financeiro a curto prazo.

LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo/ Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

	dez/24	jan/25
LG = $\frac{A.C. + R.L.P.}{P.C. + E.L.P.}$	$\frac{6.904.726,50}{29.061,45} = 237,59$	$\frac{6.904.726,50}{29.526,35} = 233,85$

A liquidez geral engloba a Liquidez corrente e a imediata, não sendo diferente o resultado, pois a cada **R\$ 1,00** de dívida, a RECUPERANDA possui **R\$ 233,85** para liquidação das obrigações, levando em consideração o recebimento dos valores na rubrica **“Clientes”**.



14 – DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS DA RECUPERANDA

Conforme previsão legal e nos termos da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, esta Administração Judicial realiza diligências técnicas periódicas nos estabelecimentos da Recuperanda, com o objetivo de fiscalizar suas operações, avaliar o funcionamento da atividade empresarial e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no processo de recuperação judicial.

15 – PLANILHA DE CONTROLE DE PAGAMENTOS DOS CREDORES CONCURSAIS

Até a presente data, não houve aprovação e homologação do Plano de Recuperação Judicial, razão pela qual ainda não se iniciou o cumprimento das obrigações nele previstas.

16 – ANEXOS

Não possui.

17 – EVENTO DO MÊS

Este tópico contempla os eventos processuais, administrativos e negociais com impacto direto na recuperação judicial da empresa, em conformidade com o item 2.2.11 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

São aqui reportadas, portanto, ocorrências relevantes no âmbito do processo judicial, como petições apresentadas pelas partes, decisões proferidas, incidentes processuais instaurados, movimentações envolvendo credores, manifestações do Ministério Público, além de atos de fiscalização e diligência por parte desta Administração Judicial.

As informações referentes a este tópico já foram devidamente contempladas no Relatório Mensal de Atividades da empresa Hospital Alfa S.A., de modo a evitar redundâncias.



19 - INFORMAÇÕES FINAIS

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.

Ao final, conserva-se este Administrador Judicial a inteira disposição do Juízo da 26ª Vara Cível da Comarca Recife-PE– Seção A, para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Recife, 10 de abril de 2025.

MARCELO PAES BARRETO
Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Administrador Judicial
OAB/PE 30.472

GLEUBER FERNANDES CAVALCANTI VILELA
Auxiliar Técnico Contábil
CRC-PE 027.532-0/O





RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

DEZEMBRO/2024 E JANEIRO/2025



CAPITÃO RIBELINHO EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA.

CNPJ Nº 08.864.309/0001-31

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0160454-48.2022.8.17.2001

26ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - PE

Rua 13 de Maio, nº 55 | Santo Amaro, Recife/PE | CEP 50100-160 | 81 3129-8962 | 81 3445-3226



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***.***-17 em 26/06/2025 14:51:29

Número do documento: 25041013080625700000195582063

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25041013080625700000195582063>

Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR - 10/04/2025 13:08:06

SUMÁRIO

1 - ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL	3
2 - ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO	3
3 - ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA SOCIETÁRIA E DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO	3
4 - ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS	3
5 - LISTA DE CREDORES 1ª LISTA E 2ª LISTA DE CREDORES	4
6 - QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS/COLABORADORES TOTAL E NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT	5
7 - NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS	5
8 - ANÁLISE DOS DADOS CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS - FLUXO DE CAIXA	5
9 - ATIVO (DESCRIÇÃO/EVOLUÇÃO)	5
10 - PASSIVO	6
11 - EXTRACONCURSAL	7
11.1 - FISCAL	8
11.1.1 - CONTINGÊNCIA	8
11.1.2 - INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA	9
11.2 - CESSÃO FIDUCIÁRIA DE TÍTULOS/DIREITOS CREDITÓRIOS	9
11.3 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	9
11.4 - ARRENDAMENTOS MERCANTIS	10
11.5 - ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (ACC)	10
11.6 - OBRIGAÇÃO DE FAZER	10
11.7 - OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR	11
11.8 - OBRIGAÇÃO DE DAR	11
11.9 - OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS	11
11.10 - PÓS AJUIZAMENTO DA RJ	11
12 - DRE- DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO - E EVOLUÇÕES	12
13 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ	13
14 - DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS DA RECUPERANDA	14
15 - PLANILHA DE CONTROLE DE PAGAMENTOS DOS CREDORES CONCURSAIS	15
16 - ANEXOS	15
17 - EVENTO DO MÊS	15
19 - INFORMAÇÕES FINAIS	15



1 - ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL

A Capitão Ribelinho Empreendimentos Imobiliários Ltda. tem por objeto social as atividades de aluguel de imóveis próprios, bem como de gestão e administração da propriedade imobiliária, conforme consta no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

Até a data de elaboração deste Relatório Mensal de Atividades, não foi comunicada qualquer alteração na atividade empresarial desenvolvida pela sociedade.

2 - ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO

A composição da estrutura societária da Recuperanda se encontra apresentada da seguinte forma:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 08.864.309/0001-31
NOME EMPRESARIAL: CAPITAO RIBELINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CAPITAL SOCIAL: R\$1.100.433,00 (Hum milhão, cem mil e quatrocentos e trinta e tres reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: FR BRASIL IMOVEIS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Qualificação: 22-Sócio
Nome do Repres. Legal: FERNANDO ANTONIO TORRES RODRIGUES JUNIOR Qualif. Rep. Legal: 05-Administrador

Nome/Nome Empresarial: MARCOS SERGIO RODRIGUES CHAVES
Qualificação: 05-Administrador

Nome/Nome Empresarial: FERNANDO ANTONIO TORRES RODRIGUES JUNIOR
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 26/03/2025 às 16:18 (data e hora de Brasília).

3 - ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA SOCIETÁRIA E DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Até a data de confecção deste relatório mensal de atividades não foi noticiada alteração na estrutura societária empresarial.

4 - ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS



A sede da empresa está situada na Rua Visconde de Jequitinhonha, nº 1144, Sala 112, Boa Viagem Medical Center, bairro de Boa Viagem, Recife/PE.

Até a data de elaboração deste Relatório Mensal de Atividades, não houve comunicação quanto à abertura ou encerramento de estabelecimentos pela empresa.

5 – LISTA DE CREDORES 1ª LISTA E 2ª LISTA DE CREDORES

Considerando o deferimento do processamento da Recuperação Judicial do Grupo Alfa em consolidação substancial e da consequente unificação da relação de credores das empresas integrantes do conglomerado empresarial, as informações ora fornecidas contemplam o passivo geral do conglomerado de empresas.

Dessa forma, nos termos do art. 51, III, Lei nº 11.101/2005, foram relacionados pelo Grupo Recuperando os seguintes valores:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR 1ª LISTA
CLASSE I - TRABALHISTA	R\$ 39.571.166,58
CLASSE II - GARANTIA REAL	0
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 473.131.629,36
CLASSE IV - ME OU EPP	R\$ 3.234.892,54
TOTAL	R\$ 515.937.688,48

Durante a fase administrativa de verificação dos créditos, realizada por este Administrador Judicial, em cumprimento ao disposto no art. 7º § 2º da LRF, houve modificação da relação de credores. Assim, tem-se que o passivo submetido a presente recuperação judicial, conforme lista de credores disponibilizada nos autos pode ser resumido da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR 1ª LISTA	ALTERAÇÕES	VALOR 2ª LISTA
CLASSE I - TRABALHISTA	R\$ 39.571.166,58	R\$ 2.925.977,21	R\$ 42.497.143,79
CLASSE II - GARANTIA REAL	0	0	0
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 473.131.629,36	-R\$ 274.879.442,16	R\$ 198.252.187,20
CLASSE IV - ME OU EPP	R\$ 3.234.892,54	-R\$ 1.133.795,53	R\$ 2.101.097,01
TOTAL	R\$ 515.937.688,48	-R\$ 273.087.260,48	R\$ 242.850.428,00



Dessa forma, os valores totais apurados pelo Administrador Judicial, a título de créditos submetidos ao presente processo de recuperação judicial, totalizam R\$ 242.850.428,00 (duzentos e quarenta e dois milhões, oitocentos e cinquenta mil, quatrocentos e vinte e oito reais).

6 – QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS/COLABORADORES TOTAL E NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT

De acordo com as informações prestadas pela Recuperanda, a empresa não possui empregados registrados em seu quadro funcional.

7 – NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS

De acordo com as informações prestadas pela Recuperanda, a empresa não possui colaboradores como pessoas jurídicas.

8 – ANÁLISE DOS DADOS CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS – FLUXO DE CAIXA

FLUXO DE CAIXA REALIZADO (Em Reais)	dez/24	jan/25
Entradas	0	0
Saídas	0	(465)
Impostos, taxas e emolumentos	0	(465)
Saldo Final	0	(465)

De acordo com o quadro apresentado, ao final da competência, a Recuperanda não detém receitas suficientes para liquidar suas saídas, destaca-se, porém, que houve movimentação da rubrica de “Impostos, taxas e emolumentos”.

9 – ATIVO (DESCRIÇÃO/EVOLUÇÃO)

As contas do **ATIVO** representam o conjunto de bens e direitos, de toda a natureza, que uma empresa possui, de modo que a interpretação das suas rubricas dar-se-á que quanto maior forem suas cifras, maior será o seu poder de liquidez.



Para o período de **dezembro/2024 a janeiro/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte ATIVO:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)				
ATIVO	dez/24	jan/25	ΔH %	ΔAB%
ATIVO CIRCULANTE				
Disponibilidades				
Terrenos a Comercializar	1.100.431	1.100.431	0,00%	100,00%
Total do ativo circulante	1.100.431	1.100.431	0,00%	100,00%
TOTAL DO ATIVO				
	1.100.431	1.100.431	0,00%	100,00%

Para desenvolver a análise do ATIVO, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **dezembro/2024 a janeiro/2025** não foram observadas variações no grupo do Ativo. Ao final do período, o **Valor Total do Ativo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 1.100.431,00** (Um milhão, cem mil, quatrocentos e trinta e um reais).

10 – PASSIVO

As contas do **PASSIVO** representam o conjunto de obrigações, de toda natureza, que uma empresa possui, de modo que a interpretação das suas rubricas dar-se-á que quanto maior sejam suas cifras, maior serão as dívidas e obrigações a cumprir.

Para o período de **dezembro/2024 a janeiro/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:



BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)				
PASSIVO	dez/24	jan/25	ΔH %	ΔAB%
PASSIVO CIRCULANTE				
Tributos a Pagar	24.749	24.749	0,00%	2,25%
Parcelamento de Impostos	4.708	4.747	0,84%	0,43%
Total do passivo circulante	29.457	29.497	0,13%	2,68%
Parcelamento de Impostos	27.855	28.089	0,84%	2,55%
Outros Débitos LP	392.885	393.350	0,12%	35,75%
Total do passivo não circulante	420.739	421.439	0,17%	38,30%
PATRIMONIO LÍQUIDO				
Capital social	1.100.433	1.100.433	0,00%	100,00%
Lucros/prejuízos acumulados	(449.930)	(450.198)	0,06%	-40,91%
Prejuízos do Exercício	(268)	(739)	175,33%	-0,07%
Total do patrimônio líquido	650.235	649.495	-0,11%	59,02%
TOTAL DO PASSIVO	1.100.431	1.100.431	0,00%	100,00%

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **dezembro/2024 a janeiro/2025**, não foram observadas variações maiores que 10%. Ao final do período, o **Valor Total do Passivo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 1.100.431,00** (Um milhão, cem mil, quatrocentos e trinta e um reais).

11 – EXTRACONCURSAL

Nos termos do que dispõe a Lei nº 11.101/2005, estão sujeitos aos efeitos da recuperação judicial todos os créditos existentes até a data do ajuizamento do pedido, ainda que não vencidos. Por outro lado, os créditos cujo fato gerador ocorreu após essa data são classificados como extraconcursais, não se submetendo aos efeitos da recuperação, independentemente da classe a que pertencem.



Adicionalmente, em regra, também são considerados extraconcursais os créditos tributários, os decorrentes de contratos com cláusula de alienação fiduciária, entre outros previstos em lei.

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, há o seguinte valor relacionado ao presente tópico:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	dez/24	jan/25
2.2.5.2.1. Extraconcursal (pré-ajuizamento)	R\$ 55.578,37	R\$ 55.852,54

11.1 – FISCAL

Obrigações fiscais são aquelas relacionadas ao recolhimento de impostos municipais, estaduais e federais, associadas diretamente à atividade desenvolvida pelo contribuinte.

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, há o seguinte valor relacionado ao presente tópico:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	dez/24	jan/25
2.2.5.2.1.1. Fiscal (pré-ajuizamento)	R\$ 55.578,37	R\$ 55.852,54

11.1.1 – CONTINGÊNCIA

O termo remete a uma situação cujo resultado, favorável ou desfavorável, depende de eventos futuros e incertos. A provisão para contingências nada mais é que uma despesa que envolve valores financeiros que ainda não foram pagos, mas derivam de fatos geradores contábeis ocorridos.

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, há o seguinte valor relacionado ao presente tópico:



2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	dez/24	jan/25
2.2.5.2.1.1.1. Contingência (pré-ajuizamento)	R\$ 2.193,20	R\$ 2.193,20

11.1.2 – INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA

Constitui dívida ativa tributária a proveniente de crédito dessa natureza, regularmente inscrita na repartição administrativa competente (Federal, Estadual ou Municipal), depois de esgotado o prazo fixado para pagamento, pela lei ou por decisão final proferida em processo regular. Ainda goza da presunção de certeza e liquidez e tem o efeito de prova pré-constituída.

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, há o seguinte valor relacionado ao presente tópico, cuja soma se encontra inserida no Balanço:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	dez/24	jan/25
2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa (pré-ajuizamento)	R\$ 53.385,17	R\$ 53.659,34

11.2 – CESSÃO FIDUCIÁRIA DE TÍTULOS/DIREITOS CREDITÓRIOS

A cessão fiduciária tem como objeto os direito sobre coisa móveis, bem como títulos de crédito. Há a transferência da propriedade ou titularidade do devedor-cedente ao credor-cessionário. Uma vez concretizada a transmissão, o credor fiduciário passa a ser proprietário ou titular do direito transmitido até o adimplemento da obrigação principal. Funciona como uma garantia ao cumprimento de obrigações.

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, não há valores relacionados ao presente tópico.

11.3 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

A alienação fiduciária significa que o bem consiste na própria garantia do credor, o devedor somente poderá alienar o bem após o seu pagamento integral.



De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, não há valores relacionados ao presente tópico.

11.4 – ARRENDAMENTOS MERCANTIS

O arrendamento mercantil é um contrato entre duas partes denominadas “arrendador” e “arrendatário”, O contrato deve garantir ao arrendatário o direito de posse e usufruto do ativo em questão durante o período estipulado.

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, não há valores relacionados ao presente tópico.

11.5 – ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma antecipação financeira parcial ou total para empresas que venderam produtos ao exterior com entrega futura. Ou seja, o ACC funciona como uma espécie de financiamento, onde o banco adianta capital ao exportador antes do seu produto embarcar para o destinatário final.

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, não há valores relacionados para o tópico solicitado.

11.6 – OBRIGAÇÃO DE FAZER

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, não há valores relacionados ao presente tópico.



11.7 – OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, não há valores relacionados para o tópico solicitado.

11.8 – OBRIGAÇÃO DE DAR

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, não há valores relacionados para o tópico solicitado.

11.9 – OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, não há valores relacionados para o tópico solicitado.

11.10 – PÓS AJUIZAMENTO DA RJ

Trata-se de toda movimentação, após a data do pedido de recuperação judicial, que gere débito para a Recuperanda.



De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, há os seguintes valores de natureza tributária relacionados ao presente tópico:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	dez/24	jan/25
2.2.5.2.1.11. Pós Ajuizamento da RJ	R\$ 1.733,16	R\$ 1.733,16
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	R\$ 1.733,16	R\$ 1.733,16
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	R\$ -	R\$ -
2.2.5.2.1.11.3. Outros	R\$ -	R\$ -

12 – DRE- DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO – E EVOLUÇÕES

A **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** é um relatório contábil que evidencia se as operações de uma empresa estão gerando lucro ou prejuízo, considerando um determinado período.

Para o período de **dezembro/2024 a janeiro/2025**, a Recuperanda apresentou a seguinte **DRE**:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL (Em	dez/24	jan/25	ΔH %	ΔAB%
Receitas / Despesas Operacionais	(268)	(739)	175,33%	100,00%
Tributárias Federais	3.782	0	-100,00%	0,00%
Outras despesas municipais	(4.050)	0	-100,00%	0,00%
Despesas tributárias Federais		(739)		
Resultado Operacional	(268)	(739)	175,33%	100,00%
Resultado Financeiro	0	0	0,00%	0,00%
Resultado Líquido do Período	(268)	(739)	175,33%	-0,07%

Para desenvolver a análise da **DRE**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **dezembro/2024 a janeiro/2025**, não foram observadas variações significativas no grupo do



Resultado. Ao final do período, a Recuperanda apresentou um **Resultado Líquido** no valor de **R\$ 739,07** (setecentos e trinta e nove reais e sete centavos).

13 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ

São índices que resultam da comparação dos elementos da demonstração contábil. Através deles, pode-se vislumbrar a situação econômica e financeira da empresa, sobretudo para pagamento dos compromissos assumidos com seus credores, destacamos abaixo:

- **Maior que 1:** resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.
- **Se igual a 1:** os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.
- **Se menor que 1:** não haveria disponibilidade suficiente para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

LIQUIDEZ CORRENTE: retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

	dez/24	jan/25
LC = $\frac{A.C.}{P.C.}$	$= \frac{1.100.431,00}{29.456,97} = 37,36$	$= \frac{1.100.431,00}{29.496,69} = 37,31$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a RECUPERANDA dispõe de **R\$ 37,31** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ SECA: afere a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. O índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque/ Passivo circulante**.

	dez/24	jan/25
LS = $\frac{A.C. - ESTOQUES}{P.C.}$	$= \frac{1.100.431,00}{29.456,97} = 37,36$	$= \frac{1.100.431,00}{29.496,69} = 37,31$



A curto prazo a situação muda pois o índice trata de liquidação dentro do exercício. Desse modo, para cada **R\$ 1,00** de obrigação da RECUPERANDA a mesma dispõe de **R\$ 37,31** para liquidar tais dívidas.

LIQUIDEZ IMEDIATA: mede a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.

	dez/24	jan/25
LI = $\frac{\text{DISPONÍVEL}}{\text{P.C.}}$	$\frac{0,00}{29.456,97} = 0,00$	$\frac{0,00}{29.496,69} = 0,00$

Este índice é utilizado geralmente para medir a capacidade de liquidação imediata das obrigações dentro do mês. A cada **R\$ 1,00** de dívida, a RECUPERANDA apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,00**, significando que a RECUPERANDA necessita de aporte financeiro a curto prazo.

LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo/ Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

	dez/24	jan/25
LG = $\frac{\text{A.C.} + \text{R.L.P.}}{\text{P.C.} + \text{E.L.P.}}$	$\frac{1.100.431,00}{450.196,44} = 2,44$	$\frac{1.100.431,00}{450.935,51} = 2,44$

A liquidez geral engloba a Liquidez corrente e a imediata, não sendo diferente o resultado, pois a cada **R\$ 1,00** de dívida, a RECUPERANDA possui **R\$ 2,44** para liquidação das obrigações, levando em consideração o recebimento dos valores na rubrica **“Clientes”**.

14 – DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS DA RECUPERANDA

Conforme previsão legal e nos termos da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, esta Administração Judicial realiza diligências técnicas periódicas nos estabelecimentos da



Recuperanda, com o objetivo de fiscalizar suas operações, avaliar o funcionamento da atividade empresarial e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no processo de recuperação judicial.

15 – PLANILHA DE CONTROLE DE PAGAMENTOS DOS CREDORES CONCURSAIS

Até a presente data, não houve aprovação e homologação do Plano de Recuperação Judicial, razão pela qual ainda não se iniciou o cumprimento das obrigações nele previstas.

16 – ANEXOS

Não possui.

17 – EVENTO DO MÊS

Este tópico contempla os eventos processuais, administrativos e negociais com impacto direto na recuperação judicial da empresa, em conformidade com o item 2.2.11 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

São aqui reportadas, portanto, ocorrências relevantes no âmbito do processo judicial, como petições apresentadas pelas partes, decisões proferidas, incidentes processuais instaurados, movimentações envolvendo credores, manifestações do Ministério Público, além de atos de fiscalização e diligência por parte desta Administração Judicial.

As informações referentes a este tópico já foram devidamente contempladas no Relatório Mensal de Atividades da empresa Hospital Alfa S.A., de modo a evitar redundâncias.

19 - INFORMAÇÕES FINAIS

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem



como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.

Ao final, conserva-se este Administrador Judicial a inteira disposição do Juízo da 26ª Vara Cível da Comarca Recife-PE– Seção A, para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Recife, 10 de abril de 2025.

MARCELO PAES BARRETO
Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Administrador Judicial
OAB/PE 30.472

GLEUBER FERNANDES CAVALCANTI VILELA
Auxiliar Técnico Contábil
CRC-PE 027.532-0/O





RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

DEZEMBRO/2024 E JANEIRO/2025



FR BRASIL IMÓVEIS LTDA.

CNPJ Nº 00.332.095/0001-40

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0160454-48.2022.8.17.2001

26ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - PE

Rua 13 de Maio, nº 55 | Santo Amaro, Recife/PE | CEP 50100-160 | 81 3129-8962 | 81 3445-3226



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***.***-17 em 26/06/2025 14:51:29
Número do documento: 25041013080650700000195582065
<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25041013080650700000195582065>
Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR - 10/04/2025 13:08:06

SUMÁRIO

1 - ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL	3
2 - ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO	3
3 - ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA SOCIETÁRIA E DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO	3
4 - ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS	3
5 - LISTA DE CREDORES 1ª LISTA E 2ª LISTA DE CREDORES	4
6 – QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS/COLABORADORES TOTAL E NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT	5
7 – NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS	5
8 – ANÁLISE DOS DADOS CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS – FLUXO DE CAIXA	5
9 – ATIVO (DESCRIÇÃO/EVOLUÇÃO)	5
10 – PASSIVO	6
11 – EXTRACONCURSAL	7
11.1 – FISCAL	8
11.1.1 – CONTINGÊNCIA	8
11.1.2 – INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA	9
11.2 – CESSÃO FIDUCIÁRIA DE TÍTULOS/DIREITOS CREDITÓRIOS	9
11.3 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	9
11.4 – ARRENDAMENTOS MERCANTIS	10
11.5 – ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (ACC)	10
11.6 – OBRIGAÇÃO DE FAZER	10
11.7 – OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR	10
11.8 – OBRIGAÇÃO DE DAR	11
11.9 – OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS	11
11.10 – PÓS AJUIZAMENTO DA RJ	11
12 – DRE- DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO – E EVOLUÇÕES	12
13 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ	13
14 – DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS DA RECUPERANDA	15
15 – PLANILHA DE CONTROLE DE PAGAMENTOS DOS CREDORES CONCURSAIS	15
16 – ANEXOS	15
17 – EVENTO DO MÊS	15
19 - INFORMAÇÕES FINAIS	16



1 - ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL

A FR Brasil Imóveis Ltda. tem por objeto social as atividades de compra e venda de imóveis próprios, loteamento de imóveis próprios e incorporação de empreendimentos imobiliários, conforme registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

Até a data de elaboração deste Relatório Mensal de Atividades, não foi informada qualquer alteração no exercício da atividade empresarial da sociedade.

2 - ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO

A composição da estrutura societária da Recuperanda se encontra apresentada da seguinte forma:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	00.332.095/0001-40
NOME EMPRESARIAL:	FR BRASIL IMOVEIS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CAPITAL SOCIAL:	R\$174.935.519,00 (Cento e setenta e quatro milhões, novecentos e trinta e cinco mil e quinhentos e dezenove reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	VPF ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Qualificação:	22-Sócio
Nome do Repres. Legal:	FERNANDO ANTONIO TORRES RODRIGUES JUNIOR
Qualif. Rep. Legal:	05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	FERNANDO ANTONIO TORRES RODRIGUES JUNIOR
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	MARCOS SERGIO RODRIGUES CHAVES
Qualificação:	05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 28/03/2025 às 10:45 (data e hora de Brasília).

3 - ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA SOCIETÁRIA E DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Até a data de confecção deste relatório mensal de atividades não foi noticiada alteração na estrutura societária empresarial.

4 - ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS



A sede da empresa está situada na Rua Visconde de Jequitinhonha, nº 1144, Sala 112, Boa Viagem Medical Center, bairro de Boa Viagem, Recife/PE.

Até a data de elaboração deste Relatório Mensal de Atividades, não houve comunicação quanto à abertura ou encerramento de estabelecimentos pela empresa.

5 - LISTA DE CREDORES 1ª LISTA E 2ª LISTA DE CREDORES

Considerando o deferimento do processamento da Recuperação Judicial do Grupo Alfa em consolidação substancial e da consequente unificação da relação de credores das empresas integrantes do conglomerado empresarial, as informações ora fornecidas contemplam o passivo geral do conglomerado de empresas.

Dessa forma, nos termos do art. 51, III, Lei nº 11.101/2005, foram relacionados pelo Grupo Recuperando os seguintes valores:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR 1ª LISTA
CLASSE I - TRABALHISTA	R\$ 39.571.166,58
CLASSE II - GARANTIA REAL	0
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 473.131.629,36
CLASSE IV - ME OU EPP	R\$ 3.234.892,54
TOTAL	R\$ 515.937.688,48

Durante a fase administrativa de verificação dos créditos, realizada por este Administrador Judicial, em cumprimento ao disposto no art. 7º § 2º da LRF, houve modificação da relação de credores. Assim, tem-se que o passivo submetido a presente recuperação judicial, conforme lista de credores disponibilizada nos autos pode ser resumido da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR 1ª LISTA	ALTERAÇÕES	VALOR 2ª LISTA
CLASSE I - TRABALHISTA	R\$ 39.571.166,58	R\$ 2.925.977,21	R\$ 42.497.143,79
CLASSE II - GARANTIA REAL	0	0	0
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 473.131.629,36	-R\$ 274.879.442,16	R\$ 198.252.187,20
CLASSE IV - ME OU EPP	R\$ 3.234.892,54	-R\$ 1.133.795,53	R\$ 2.101.097,01
TOTAL	R\$ 515.937.688,48	-R\$ 273.087.260,48	R\$ 242.850.428,00



Dessa forma, os valores totais apurados pelo Administrador Judicial, a título de créditos submetidos ao presente processo de recuperação judicial, totalizam R\$ 242.850.428,00 (duzentos e quarenta e dois milhões, oitocentos e cinquenta mil, quatrocentos e vinte e oito reais).

6 – QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS/COLABORADORES TOTAL E NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT

De acordo com as informações prestadas pela Recuperanda, a empresa não possui empregados registrados em seu quadro funcional.

7 – NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS

De acordo com as informações prestadas pela Recuperanda, a empresa não possui colaboradores como pessoas jurídicas.

8 – ANÁLISE DOS DADOS CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS – FLUXO DE CAIXA

FLUXO DE CAIXA REALIZADO (Em Reais)	dez/24	jan/25
Saldo Inicial		
Entradas	0	0
Saídas	(190)	(28.240)
Honorários advocatícios	(190)	
Impostos, taxas e emolumentos		(28.240)
Saldo Final	(190)	(28.240)

De acordo com o quadro apresentado, ao final da competência, a Recuperanda não detém receitas para liquidar suas saídas.

9 – ATIVO (DESCRIÇÃO/EVOLUÇÃO)

As contas do **ATIVO** representam o conjunto de bens e direitos, de toda a natureza, que uma empresa possui, de modo que a interpretação das suas rubricas dar-se-á que quanto maior forem suas cifras, maior será o seu poder de liquidez.



Para o período de **dezembro/2024 a janeiro/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte ATIVO:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)				
ATIVO	dez/24	jan/25	ΔH %	ΔV%
ATIVO CIRCULANTE				
Disponibilidades				
Outros Créditos a Receber	78.544.086	78.544.086	0,00%	34,30%
Total do ativo circulante	78.544.086	78.544.086	0,00%	34,30%
ATIVO NÃO CIRCULANTE				
Realizável a Longo Prazo				
Outros Créditos a LP	45.836.856	45.983.744	0,32%	20,08%
Depósitos judiciais	453	453	0,00%	0,00%
Particip. em Empresas Coligadas/Controladas	104.465.770	104.465.770	0,00%	45,62%
Total do ativo não circulante	150.303.079	150.449.967	0,10%	65,70%
TOTAL DO ATIVO	228.847.164,21	228.994.052,68	0,06%	100,00%

Para desenvolver a análise do ATIVO, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **dezembro/2024 a janeiro/2025**, não foram observadas variações no grupo do Ativo. Ao final do período, o **Valor Total do Ativo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 228.994.052,68** (Duzentos e vinte e oito milhões, novecentos e noventa e quatro mil, cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

10 – PASSIVO

As contas do **PASSIVO** representam o conjunto de obrigações, de toda natureza, que uma empresa possui, de modo que a interpretação das suas rubricas dar-se-á que quanto maior sejam suas cifras, maior serão as dívidas e obrigações a cumprir.



Para o período de **dezembro/2024 a janeiro/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)				
PASSIVO	dez/24	jan/25	ΔH %	ΔV%
PASSIVO CIRCULANTE				
Obrigações a Pagar	44.419	44.419	0,00%	0,02%
Tributos a Pagar	105.944	105.944	0,00%	0,05%
Parcelamento de Impostos	35.673	275.010	670,91%	0,12%
Total do passivo circulante	186.036	425.373	128,65%	0,19%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE				
Exigível a Longo Prazo				
Parcelamento de Impostos	520.631	262.507	-49,58%	0,11%
Outros Débitos LP	58.662.970	58.834.380	0,29%	25,69%
Total do passivo não circulante	59.183.601	59.096.887	-0,15%	25,81%
PATRIMONIO LÍQUIDO				
Capital social	174.935.519	174.935.519	0,00%	76,39%
Lucros/prejuízos acumulados	(5.356.669)	(5.457.992)	1,89%	-2,38%
Prejuízos do Exercício	(101.323)	(5.735)	-94,34%	0,00%
Total do patrimônio líquido	169.477.527	169.471.793	0,00%	74,01%
TOTAL DO PASSIVO	228.847.164	228.994.053	0,06%	100,00%

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **dezembro/2024 a janeiro/2025**, não foram observadas variações no grupo do passivo. Ao final do período, o **Valor Total do Passivo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 228.994.052,68** (Duzentos e vinte e oito milhões, novecentos e noventa e quatro mil, cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

11 – EXTRACONCURSAL

Nos termos do que dispõe a Lei nº 11.101/2005, estão sujeitos aos efeitos da recuperação judicial todos os créditos existentes até a data do ajuizamento do pedido, ainda que não vencidos. Por outro lado, os créditos cujo fato gerador ocorreu após essa data são classificados como extraconcursais, não se submetendo aos efeitos da recuperação, independentemente da classe a que pertencem.

Adicionalmente, em regra, também são considerados extraconcursais os créditos tributários, os decorrentes de contratos com cláusula de alienação fiduciária, entre outros previstos em lei.



De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, há os seguintes valores relacionados para o tópico solicitado:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	dez/24	jan/25
2.2.5.2.1. Extraconcursal (pré-ajuizamento)	R\$ 661.092,59	R\$ 642.305,15

11.1 – FISCAL

Obrigações fiscais são aquelas relacionadas ao recolhimento de impostos municipais, estaduais e federais, associadas diretamente à atividade desenvolvida pelo contribuinte.

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, há os seguintes valores relacionados para o tópico solicitado:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	dez/24	jan/25
2.2.5.2.1.1. Fiscal (pré-ajuizamento)	R\$ 661.092,59	R\$ 642.305,15

11.1.1 – CONTINGÊNCIA

O termo remete a uma situação cujo resultado, favorável ou desfavorável, depende de eventos futuros e incertos. A provisão para contingências nada mais é que uma despesa que envolve valores financeiros que ainda não foram pagos, mas derivam de fatos geradores contábeis ocorridos.

A Recuperanda contingencia valores para eventos futuros e incertos no correspondente a saber:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	dez/24	jan/25
2.2.5.2.1.1.1. Contingência (pré-ajuizamento)	R\$ 631,93	R\$ 631,93



11.1.2 – INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA

Constitui dívida ativa tributária a proveniente de crédito dessa natureza, regularmente inscrita na repartição administrativa competente (Federal, Estadual ou Municipal), depois de esgotado o prazo fixado para pagamento, pela lei ou por decisão final proferida em processo regular. Ainda goza da presunção de certeza e liquidez e tem o efeito de prova pré-constituída.

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, há os seguintes valores relacionados ao tópico em referência, cuja soma se encontra inserida no Balanço:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	dez/24	jan/25
2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa (pré-ajuizamento)	R\$ 660.460,66	R\$ 641.673,22

11.2 – CESSÃO FIDUCIÁRIA DE TÍTULOS/DIREITOS CREDITÓRIOS

A cessão fiduciária tem como objeto os direito sobre coisa móveis, bem como títulos de crédito. Há a transferência da propriedade ou titularidade do devedor-cedente ao credor-cessionário. Uma vez concretizada a transmissão, o credor fiduciário passa a ser proprietário ou titular do direito transmitido até o adimplemento da obrigação principal. Funciona como uma garantia ao cumprimento de obrigações.

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, não há valores relacionados ao presente tópico.

11.3 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

A alienação fiduciária significa que o bem consiste na própria garantia do credor, o devedor somente poderá alienar o bem após o seu pagamento integral.

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, não há valores relacionados ao presente tópico.



11.4 – ARRENDAMENTOS MERCANTIS

O arrendamento mercantil é um contrato entre duas partes denominadas “arrendador” e “arrendatário”, O contrato deve garantir ao arrendatário o direito de posse e usufruto do ativo em questão durante o período estipulado.

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, não há valores relacionados ao presente tópico.

11.5 – ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, não há valores relacionados ao presente tópico.

11.6 – OBRIGAÇÃO DE FAZER

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, não há valores relacionados ao presente tópico.

11.7 – OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR



A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, não há valores relacionados para o tópico solicitado.

11.8 – OBRIGAÇÃO DE DAR

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, não há valores relacionados para o tópico solicitado.

11.9 – OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, não há valores relacionados ao presente tópico.

11.10 – PÓS AJUIZAMENTO DA RJ

Trata-se de toda movimentação, após a data do pedido de recuperação judicial, que gere débito para a Recuperanda.



De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, há os seguintes valores de natureza tributária relacionados ao tópico em referência:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	dez/24	jan/25
2.2.5.2.1.11. Pós Ajuizamento da RJ	R\$ 1.155,44	R\$ 1.155,44
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	R\$ 1.155,44	R\$ 1.155,44
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	R\$ -	R\$ -
2.2.5.2.1.11.3. Outros	R\$ -	R\$ -

12 – DRE- DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO – E EVOLUÇÕES

A **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** é um relatório contábil que evidencia se as operações de uma empresa estão gerando lucro ou prejuízo, considerando um determinado período.

Para o período de **dezembro/2024 a janeiro/2025**, a Recuperanda apresentou a seguinte **DRE**:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO M	dez/24	jan/25	ΔH %	ΔV%
Receita Operacional Bruta de Locação de Imóveis			0,00%	0,00%
Dedução da Receita Bruta			0,00%	0,00%
Receita Operacional Líquida	0	0	0,00%	0,00%
Custo dos Serviços Prestados	0	0	0,00%	0,00%
Lucro Bruto	0	0	0,00%	0,00%
Receitas / Despesas Operacionais	(101.073)	(5.735)	-94,33%	100,00%
Pessoal				
Desp. Prestação Serviços	(190)		-100,00%	0,00%
Outras desp. Administrativas	(10.507)		-100,00%	0,00%
Tributárias Federais	(64.907)	(5.735)	-91,16%	100,00%
Outras despesas municip	(25.468)		-100,00%	0,00%
Resultado Operacional	(101.073)	(5.735)	-94,33%	100,00%
Resultado Financeiro	(250)	0	200,00%	0,00%
Despesas Financeiras	(250)		200,00%	0,00%
Resultado Antes do IR e CSLL	(101.323)	(5.735)	-94,34%	100,00%
Resultado Líquido do Período	(101.322,88)	(5.734,59)	-94,34%	100,00%

Para desenvolver a análise da **DRE**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:



- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **dezembro/2024 a janeiro/2025**, não foram observadas variações consideráveis no grupo do Resultado. Ao final do período, a Recuperanda apresentou um **Resultado Líquido** no valor de **R\$ 5.734,59** (cinco mil, setecentos e trinta e quatro mil, cinquenta e nove centavos).

13 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ

São índices que resultam da comparação dos elementos da demonstração contábil. Através deles, pode-se vislumbrar a situação econômica e financeira da empresa, sobretudo para pagamento dos compromissos assumidos com seus credores, destacamos abaixo:

- **Maior que 1:** resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.
- **Se igual a 1:** os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.
- **Se menor que 1:** não haveria disponibilidade suficiente para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

LIQUIDEZ CORRENTE: retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

		dez/24		jan/25
LC =	$\frac{A.C.}{P.C.}$	$\frac{78.544.085,50}{186.036,12}$	= 422,20	$\frac{78.544.085,50}{425.372,59}$
				= 184,65

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a RECUPERANDA dispõe de **R\$ 184,65** para liquidar as respectivas dívidas.



LIQUIDEZ SECA: afere a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. O índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque/ Passivo circulante**.

	dez/24	jan/25
LS = $\frac{\text{A.C. - ESTOQUES}}{\text{P.C.}}$	$\frac{78.544.085,50}{186.036,12} = 422,20$	$\frac{78.544.085,50}{425.372,59} = 184,65$

A curto prazo a situação muda pois o índice trata de liquidação dentro do exercício. Desse modo, para cada **R\$ 1,00** de obrigação da RECUPERANDA a mesma dispõe de **R\$ 184,65** para liquidar tais dívidas.

LIQUIDEZ IMEDIATA: mede a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.

	dez/24	jan/25
LI = $\frac{\text{DISPONÍVEL}}{\text{P.C.}}$	$\frac{0,00}{186.036,12} = 0,00$	$\frac{0,00}{425.372,59} = 0,00$

Este índice é utilizado geralmente para medir a capacidade de liquidação imediata das obrigações dentro do mês. A cada **R\$ 1,00** de dívida, a RECUPERANDA apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,00**, significando que a RECUPERANDA necessita de aporte financeiro a curto prazo.

LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo/ Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

	dez/24	jan/25
LG = $\frac{\text{A.C. + R.L.P.}}{\text{P.C. + E.L.P.}}$	$\frac{228.847.164,21}{59.369.636,99} = 3,85$	$\frac{228.994.052,68}{59.522.260,05} = 3,85$

A liquidez geral engloba a Liquidez corrente e a imediata, não sendo diferente o resultado, pois a cada **R\$ 1,00** de dívida, a RECUPERANDA possui **R\$ 3,85** para



liquidação das obrigações, levando em consideração o recebimento dos valores na rubrica “Clientes”.

14 – DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS DA RECUPERANDA

Conforme previsão legal e nos termos da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, esta Administração Judicial realiza diligências técnicas periódicas nos estabelecimentos da Recuperanda, com o objetivo de fiscalizar suas operações, avaliar o funcionamento da atividade empresarial e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no processo de recuperação judicial.

15 – PLANILHA DE CONTROLE DE PAGAMENTOS DOS CREDORES CONCURSAIS

Até a presente data, não houve aprovação e homologação do Plano de Recuperação Judicial, razão pela qual ainda não se iniciou o cumprimento das obrigações nele previstas.

16 – ANEXOS

Não possui.

17 – EVENTO DO MÊS

Este tópico contempla os eventos processuais, administrativos e negociais com impacto direto na recuperação judicial da empresa, em conformidade com o item 2.2.11 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

São aqui reportadas, portanto, ocorrências relevantes no âmbito do processo judicial, como petições apresentadas pelas partes, decisões proferidas, incidentes processuais instaurados, movimentações envolvendo credores, manifestações do Ministério Público, além de atos de fiscalização e diligência por parte desta Administração Judicial.



As informações referentes a este tópico já foram devidamente contempladas no Relatório Mensal de Atividades da empresa Hospital Alfa S.A., de modo a evitar redundâncias.

19 - INFORMAÇÕES FINAIS

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.

Ao final, conserva-se este Administrador Judicial a inteira disposição do Juízo da 26ª Vara Cível da Comarca Recife-PE– Seção A, para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Recife, 10 de abril de 2025.

MARCELO PAES BARRETO

Administrador Judicial

OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA

Administrador Judicial

OAB/PE 30.472

GLEUBER FERNANDES CAVALCANTI VILELA

Auxiliar Técnico Contábil

CRC-PE 027.532-0/O





RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

DEZEMBRO/2024 E JANEIRO/2025



GAMA SAÚDE S.A

CNPJ Nº 01.697.208/0001-74

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0160454-48.2022.8.17.2001

26ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - PE

Rua 13 de Maio, nº 55 | Santo Amaro, Recife/PE | CEP 50100-160 | 81 3129-8962 | 81 3445-3226



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***.***-17 em 26/06/2025 14:51:30

Número do documento: 25041013080728200000195582067

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25041013080728200000195582067>

Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR - 10/04/2025 13:08:07

SUMÁRIO

1 - ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL	3
2 - ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO	3
3 - ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA SOCIETÁRIA E DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO	3
4 - ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS	3
5 - LISTA DE CREDORES 1ª LISTA E 2ª LISTA DE CREDORES	4
6 – QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS/COLABORADORES TOTAL E NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT	5
7 – NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS	5
8 – ANÁLISE DOS DADOS CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS – FLUXO DE CAIXA	5
9 – ATIVO (DESCRIÇÃO/EVOLUÇÃO)	5
11 – EXTRACONCURSAL	7
11.1 – FISCAL	8
11.1.1 – CONTINGÊNCIA	8
11.1.2 – INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA	9
11.2 – CESSÃO FIDUCIÁRIA DE TÍTULOS/DIREITOS CREDITÓRIOS	9
11.3 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	9
11.4 – ARRENDAMENTOS MERCANTIS	10
11.5 – ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (ACC)	10
11.6 – OBRIGAÇÃO DE FAZER	10
11.7 – OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR	11
11.8 – OBRIGAÇÃO DE DAR	11
11.9 – OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS	11
11.10 – PÓS AJUIZAMENTO DA RJ	11
12 – DRE- DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO – E EVOLUÇÕES	12
13 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ	13
14 – DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS DA RECUPERANDA	15
15 – PLANILHA DE CONTROLE DE PAGAMENTOS DOS CREDORES CONCURSAIS	15
16 – ANEXOS	15
17 – EVENTO DO MÊS	15
19 - INFORMAÇÕES FINAIS	16



1 - ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL

A Gama Saúde S.A. tem por objeto social a atividade de incorporação e compra e venda de empreendimentos imobiliários, conforme registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

Até a data de elaboração deste Relatório Mensal de Atividades, não foi comunicada qualquer alteração na atividade empresarial da sociedade.

2 - ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO

A composição da estrutura societária da Recuperanda se encontra apresentada da seguinte forma:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	01.697.208/0001-74
NOME EMPRESARIAL:	GAMA SAUDE S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CAPITAL SOCIAL:	R\$46.395.223,00 (Quarenta e seis milhões, trezentos e noventa e cinco mil e duzentos e vinte e três reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	FERNANDO ANTONIO TORRES RODRIGUES JUNIOR
Qualificação:	16-Presidente

Nome/Nome Empresarial:	MARCOS SERGIO RODRIGUES CHAVES
Qualificação:	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitted on 25/03/2025 10:21 (date and hour of Brazil).

3 - ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA SOCIETÁRIA E DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Até a data de confecção deste relatório mensal de atividades não foi noticiada alteração na estrutura societária empresarial.

4 - ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

A sede da empresa está situada na Rua Visconde de Jequitinhonha, nº 1144, Sala 112, Boa Viagem Medical Center, bairro de Boa Viagem, Recife/PE.



Até a data de elaboração deste Relatório Mensal de Atividades, não houve comunicação quanto à abertura ou encerramento de estabelecimentos pela empresa.

5 - LISTA DE CREDORES 1ª LISTA E 2ª LISTA DE CREDORES

Considerando o deferimento do processamento da Recuperação Judicial do Grupo Alfa em consolidação substancial e da consequente unificação da relação de credores das empresas integrantes do conglomerado empresarial, as informações ora fornecidas contemplam o passivo geral do conglomerado de empresas.

Dessa forma, nos termos do art. 51, III, Lei nº 11.101/2005, foram relacionados pelo Grupo Recuperando os seguintes valores:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR 1ª LISTA
CLASSE I - TRABALHISTA	R\$ 39.571.166,58
CLASSE II - GARANTIA REAL	0
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 473.131.629,36
CLASSE IV - ME OU EPP	R\$ 3.234.892,54
TOTAL	R\$ 515.937.688,48

Durante a fase administrativa de verificação dos créditos, realizada por este Administrador Judicial, em cumprimento ao disposto no art. 7º § 2º da LRF, houve modificação da relação de credores. Assim, tem-se que o passivo submetido a presente recuperação judicial, conforme lista de credores disponibilizada nos autos pode ser resumido da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR 1ª LISTA	ALTERAÇÕES	VALOR 2ª LISTA
CLASSE I - TRABALHISTA	R\$ 39.571.166,58	R\$ 2.925.977,21	R\$ 42.497.143,79
CLASSE II - GARANTIA REAL	0	0	0
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 473.131.629,36	-R\$ 274.879.442,16	R\$ 198.252.187,20
CLASSE IV - ME OU EPP	R\$ 3.234.892,54	-R\$ 1.133.795,53	R\$ 2.101.097,01
TOTAL	R\$ 515.937.688,48	-R\$ 273.087.260,48	R\$ 242.850.428,00

Dessa forma, os valores totais apurados pelo Administrador Judicial, a título de créditos submetidos ao presente processo de recuperação judicial, totalizam R\$ 242.850.428,00 (duzentos e quarenta e dois milhões, oitocentos e cinquenta mil, quatrocentos e vinte e oito reais).



6 – QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS/COLABORADORES TOTAL E NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT

De acordo com as informações prestadas pela Recuperanda, a empresa não possui empregados registrados em seu quadro funcional.

7 – NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS

De acordo com as informações prestadas pela Recuperanda, a empresa não possui colaboradores como pessoas jurídicas.

8 – ANÁLISE DOS DADOS CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS – FLUXO DE CAIXA

FLUXO DE CAIXA REALIZADO (Em Reais)	dez/24	jan/25
Saldo Inicial		
Entradas	0	0
Outras Receitas Não - Operacionais		
Saídas	(129.945)	(232.638)
Impostos, taxas e emolumentos	(129.954)	(232.647)
Saldo Final	(129.945)	(232.638)

De acordo com o quadro apresentado, ao final da competência, a Recuperanda não detém receitas para liquidar suas saídas.

9 – ATIVO (DESCRIÇÃO/EVOLUÇÃO)

As contas do **ATIVO** representam o conjunto de bens e direitos, de toda a natureza, que uma empresa possui, de modo que a interpretação das suas rubricas dar-se-á que quanto maior forem suas cifras, maior será o seu poder de liquidez.

Para o período de **dezembro/2024 a janeiro/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:



BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)

ATIVO	dez/24	jan/25	ΔH %	ΔV%
ATIVO CIRCULANTE				
Disponibilidades				
Bco. Conta Movimento	6.491	4.103	-36,80%	0,00%
Aplicações e Ret. Compulsoria	7.838	7.838	0,00%	0,01%
Total do ativo circulante	14.329	11.941	-16,67%	0,01%
ATIVO NÃO CIRCULANTE				
Realizável a Longo Prazo				
Outros Créditos a LP	114.223.025	114.223.025	0,00%	97,85%
Depósitos judiciais	2.494.847	2.494.847	0,00%	2,14%
Total do ativo não circulante	116.717.872	116.717.872	0,00%	99,99%
TOTAL DO ATIVO	116.732.201	116.729.813	0,00%	100,00%

Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período **dezembro/2024 a janeiro/2025** não foram observadas variações significativas. Ao final do período, o **Valor Total do Ativo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 116.729.812,95** (Cento e dezesseis milhões, setecentos e vinte e nove mil, oitocentos e doze reais e noventa e cinco centavos).

10 – PASSIVO

As contas do **PASSIVO** representam o conjunto de obrigações, de toda natureza, que uma empresa possui, de modo que a interpretação das suas rubricas dar-se-á que quanto maior sejam suas cifras, maior serão as dívidas e obrigações a cumprir.

Para o período de **dezembro/2024 a janeiro/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:



BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)

PASSIVO	dez/24	jan/25	ΔH %	ΔV%
PASSIVO CIRCULANTE				
Obrigações a Pagar	3.204.033	3.204.033	0,00%	2,74%
Contrib. Social Recolher	3.324.800	3.324.800	0,00%	2,85%
Provisão Imposto de Renda	420.340	420.340	0,00%	0,36%
Tributos a Pagar	3.025	3.025	0,00%	0,00%
Parcelamento de Impostos	876.979	1.642.377	87,28%	1,41%
Empréstimos Bancários	10.094.099	10.094.099	0,00%	8,65%
Financiamentos p/ Importações de Equipament	56.886.083	56.886.083	0,00%	48,73%
Total do passivo circulante	74.809.359	75.574.757	1,02%	64,74%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE				
Exigível a Longo Prazo				
Parcelamento de Impostos	7.072.336	6.212.856	-12,15%	5,32%
Outros Débitos LP	3.966.311	4.197.259	5,82%	3,60%
Total do passivo não circulante	11.038.646	10.410.115	-5,69%	8,92%
PATRIMONIO LÍQUIDO				
Capital social	46.395.223	46.395.223	0,00%	39,75%
Reserva Especial	9.772.835	9.772.835	0,00%	8,37%
Lucros/prejuízos acumulados	(22.868.702)	(25.283.862)	10,56%	-21,66%
Prejuízos do Exercício	(2.415.161)	(139.255)	-94,23%	-0,12%
Total do patrimônio líquido	30.884.196	30.744.941	-0,45%	26,34%
TOTAL DO PASSIVO	116.732.201	116.729.813	0,00%	100,00%

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **dezembro/2024 a janeiro/2025**, poucas contas apresentaram variação horizontal acima de **10%**. Destacando-se, porém, a conta “**parcelamento de impostos**” que aumentou em **87,28%**. Ao final do período, o **Valor Total do Passivo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 116.729.812,95** (Cento e dezesseis milhões, setecentos e vinte e nove mil, oitocentos e doze reais e noventa e cinco centavos).

11 – EXTRACONCURSAL

Nos termos do que dispõe a Lei nº 11.101/2005, estão sujeitos aos efeitos da recuperação judicial todos os créditos existentes até a data do ajuizamento do pedido, ainda



que não vencidos. Por outro lado, os créditos cujo fato gerador ocorreu após essa data são classificados como extraconcursais, não se submetendo aos efeitos da recuperação, independentemente da classe a que pertencem.

Adicionalmente, em regra, também são considerados extraconcursais os créditos tributários, os decorrentes de contratos com cláusula de alienação fiduciária, entre outros previstos em lei.

O quadro abaixo demonstra o **Total do Passivo Extraconcursal (pré ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **dezembro/2024 a janeiro/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	dez/24	jan/25
2.2.5.2.1. Extraconcursal (pré-ajuizamento)	R\$ 11.696.874,83	R\$ 11.602.792,75

11.1 – FISCAL

Obrigações fiscais são aquelas relacionadas ao recolhimento de impostos municipais, estaduais e federais, associadas diretamente à atividade desenvolvida pelo contribuinte.

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, há os seguintes valores relacionados para o tópico solicitado:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	dez/24	jan/25
2.2.5.2.1.1. Fiscal (pré-ajuizamento)	R\$ 11.696.874,83	R\$ 11.602.792,75

11.1.1 – CONTINGÊNCIA

O termo remete a uma situação cujo resultado, favorável ou desfavorável, depende de eventos futuros e incertos. A provisão para contingências nada mais é que uma despesa que envolve valores financeiros que ainda não foram pagos, mas derivam de fatos geradores contábeis ocorridos.



De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, não há valores relacionados ao presente tópico.

11.1.2 – INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA

Constitui dívida ativa tributária a proveniente de crédito dessa natureza, regularmente inscrita na repartição administrativa competente (Federal, Estadual ou Municipal), depois de esgotado o prazo fixado para pagamento, pela lei ou por decisão final proferida em processo regular. Ainda goza da presunção de certeza e liquidez e tem o efeito de prova pré-constituída.

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, há os seguintes valores relacionados para o tópico solicitado, cuja soma se encontra inserida no Balanço:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	dez/24	dez/24
2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa (pré-ajuizamento)	R\$ 11.696.874,83	R\$ 11.602.792,75

11.2 – CESSÃO FIDUCIÁRIA DE TÍTULOS/DIREITOS CREDITÓRIOS

A cessão fiduciária tem como objeto os direito sobre coisa móveis, bem como títulos de crédito. Há a transferência da propriedade ou titularidade do devedor-cedente ao credor-cessionário. Uma vez concretizada a transmissão, o credor fiduciário passa a ser proprietário ou titular do direito transmitido até o adimplemento da obrigação principal. Funciona como uma garantia ao cumprimento de obrigações.

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, não há valores relacionados ao presente tópico.

11.3 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

A alienação fiduciária significa que o bem consiste na própria garantia do credor, o devedor somente poderá alienar o bem após o seu pagamento integral.



De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, não há valores relacionados ao presente tópico.

11.4 – ARRENDAMENTOS MERCANTIS

O arrendamento mercantil é um contrato entre duas partes denominadas “arrendador” e “arrendatário”, O contrato deve garantir ao arrendatário o direito de posse e usufruto do ativo em questão durante o período estipulado.

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, não há valores relacionados ao presente tópico.

11.5 – ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, não há valores relacionados ao presente tópico.

11.6 – OBRIGAÇÃO DE FAZER

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, não há valores relacionados ao presente tópico.



11.7 – OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, não há valores relacionados para o tópico solicitado.

11.8 – OBRIGAÇÃO DE DAR

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, não há valores relacionados para o tópico solicitado.

11.9 – OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, não há valores relacionados para o tópico solicitado.

11.10 – PÓS AJUIZAMENTO DA RJ

Trata-se de toda movimentação, após a data do pedido de recuperação judicial, que gere débito para a Recuperanda.



De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, há os seguintes valores de natureza tributária relacionados ao tópico solicitado:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	dez/24		jan/25	
2.2.5.2.1.11. Pós Ajuizamento da RJ	R\$	605,16	R\$	605,16
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	R\$	605,16	R\$	605,16
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	R\$	-	R\$	-
2.2.5.2.1.11.3. Outros	R\$	-	R\$	-

12 – DRE- DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO – E EVOLUÇÕES

A **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** é um relatório contábil que evidencia se as operações de uma empresa estão gerando lucro ou prejuízo, considerando um determinado período.

Para o período de **dezembro/2024 a janeiro/2025**, a Recuperanda apresentou a seguinte **DRE**:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO M	dez/24	jan/25	ΔH %	ΔV%
Receitas / Despesas Operacionais	(2.410.186)	(136.866)	-94,32%	98,28%
Pessoal	(311.285)	(115.968)	-62,75%	83,28%
Prestação Serviços	(6.590)	0	-100,00%	0,00%
Outras desp. Administrativas	(38.655)	(4.216)	-89,09%	3,03%
Tributárias Federais	(2.053.656)	(16.682)	-99,19%	11,98%
Resultado Operacional	(2.410.186)	(136.866)	-94,32%	98,28%
Resultado Financeiro	(4.975)	(2.388)	-51,99%	1,72%
Despesas Financeiras	(4.975)	(2.388)	-51,99%	1,72%
Resultado Antes do IR e CSLL	(2.415.161)	(139.255)	-94,23%	100,00%
Resultado Líquido do Período	(2.415.161)	(139.255)	-94,23%	100,00%

Para desenvolver a análise da **DRE**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;



- e as variações verticais (**$\Delta V\%$**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **dezembro/2024 a janeiro/2025**, as variações ocorridas resultaram numa redução de **94,23%** do resultado líquido. Ao final do período, a Recuperanda apresentou um **Resultado Líquido (prejuízo)** no valor de **R\$ 139.254,68** (cento e trinta nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

13 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ

São índices que resultam da comparação dos elementos da demonstração contábil. Através deles, pode-se vislumbrar a situação econômica e financeira da empresa, sobretudo para pagamento dos compromissos assumidos com seus credores, destacamos abaixo:

- ***Maior que 1:*** resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.
- ***Se igual a 1:*** os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.
- ***Se menor que 1:*** não haveria disponibilidade suficiente para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

LIQUIDEZ CORRENTE: retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

	dez/24	jan/25
LC = $\frac{A.C.}{P.C.}$	$\frac{14.329,21}{74.809.359,28} = 0,00$	$\frac{11.940,89}{75.574.756,62} = 0,00$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a RECUPERANDA dispõe de **R\$ 0,00** para liquidar as respectivas dívidas.



LIQUIDEZ SECA: afere a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. O índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque/ Passivo circulante**.

	dez/24	jan/25
LS = $\frac{A.C. - ESTOQUES}{P.C.}$	$\frac{14.329,21}{74.809.359,28} = 0,00$	$\frac{11.940,89}{75.574.756,62} = 0,00$

A curto prazo a situação muda pois o índice trata de liquidação dentro do exercício. Desse modo, para cada **R\$ 1,00** de obrigação da RECUPERANDA a mesma dispõe de **R\$ 0,00** para liquidar tais dívidas.

LIQUIDEZ IMEDIATA: mede a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.

	dez/24	jan/25
LI = $\frac{DISPONÍVEL}{P.C.}$	$\frac{6.490,83}{74.809.359,28} = 0,00$	$\frac{4.102,51}{75.574.756,62} = 0,00$

Este índice é utilizado geralmente para medir a capacidade de liquidação imediata das obrigações dentro do mês. A cada **R\$ 1,00** de dívida, a RECUPERANDA apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,00**, significando que a RECUPERANDA necessita de aporte financeiro a curto prazo.

LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo/ Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

	dez/24	jan/25
LG = $\frac{A.C. + R.L.P.}{P.C. + E.L.P.}$	$\frac{116.732.201,27}{85.848.005,73} = 1,36$	$\frac{116.729.812,95}{85.984.872,09} = 1,36$

A liquidez geral engloba a Liquidez corrente e a imediata, não sendo diferente o resultado, pois a cada **R\$ 1,00** de dívida, a RECUPERANDA possui **R\$ 1,36** para



liquidação das obrigações, levando em consideração o recebimento dos valores na rubrica “Clientes”.

14 – DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS DA RECUPERANDA

Conforme previsão legal e nos termos da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, esta Administração Judicial realiza diligências técnicas periódicas nos estabelecimentos da Recuperanda, com o objetivo de fiscalizar suas operações, avaliar o funcionamento da atividade empresarial e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no processo de recuperação judicial.

15 – PLANILHA DE CONTROLE DE PAGAMENTOS DOS CREDORES CONCURSAIS

Até a presente data, não houve aprovação e homologação do Plano de Recuperação Judicial, razão pela qual ainda não se iniciou o cumprimento das obrigações nele previstas.

16 – ANEXOS

Não possui.

17 – EVENTO DO MÊS

Este tópico contempla os eventos processuais, administrativos e negociais com impacto direto na recuperação judicial da empresa, em conformidade com o item 2.2.11 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

São aqui reportadas, portanto, ocorrências relevantes no âmbito do processo judicial, como petições apresentadas pelas partes, decisões proferidas, incidentes processuais instaurados, movimentações envolvendo credores, manifestações do Ministério Público, além de atos de fiscalização e diligência por parte desta Administração Judicial.



As informações referentes a este tópico já foram devidamente contempladas no Relatório Mensal de Atividades da empresa Hospital Alfa S.A., de modo a evitar redundâncias.

19 - INFORMAÇÕES FINAIS

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.

Ao final, conserva-se este Administrador Judicial a inteira disposição do Juízo da 26ª Vara Cível da Comarca Recife-PE– Seção A, para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Recife, 10 de abril de 2025.

MARCELO PAES BARRETO

Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA

Administrador Judicial
OAB/PE 30.472

GLEUBER FERNANDES CAVALCANTI VILELA

Auxiliar Técnico Contábil
CRC-PE 027.532-0/O

